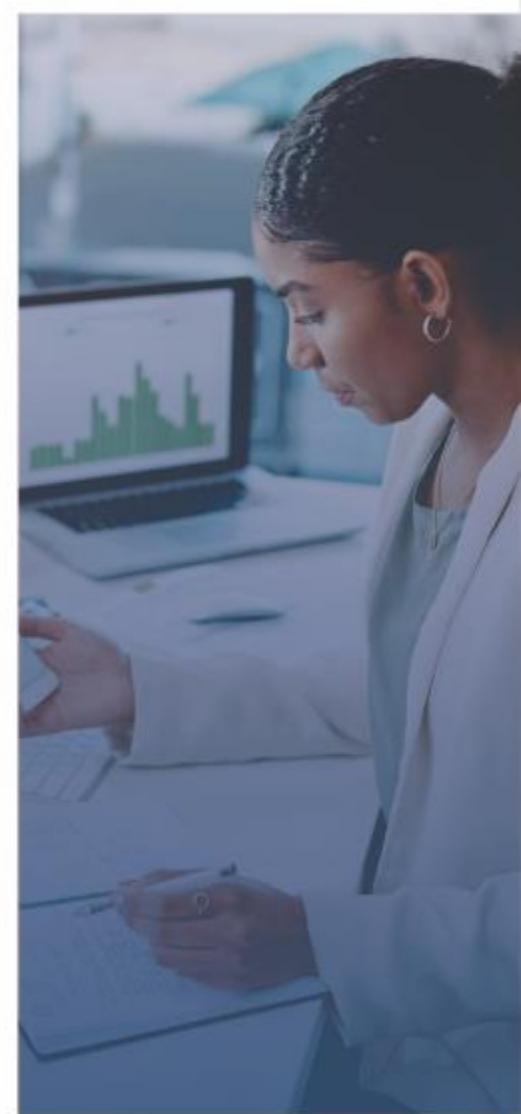
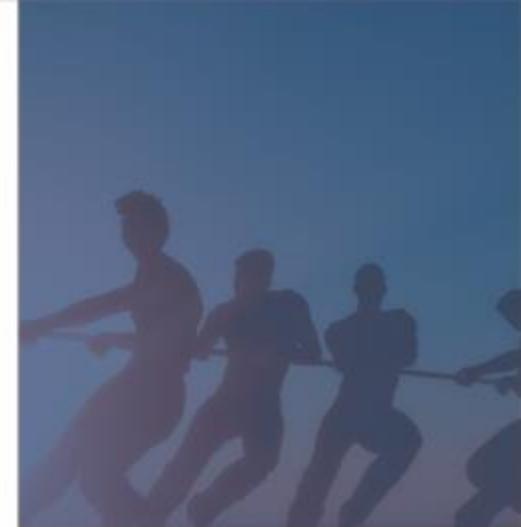


# CÓDIGO DE CONDUTA VERUM

## 2023



O **certo** é **certo** mesmo que ninguém esteja fazendo...

O **errado** é **errado** mesmo que todos estejam fazendo...

## Fortalecendo nossa Cultura de Integridade e Ética na Verum Partners

É com grande satisfação que nos dirigimos a todos vocês hoje para reforçar a importância do nosso Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética que construímos aqui na Verum Partners. É nosso compromisso garantir que estejamos firmemente alinhados com os mais altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as nossas atividades.

Como vocês já sabem, nossa cultura organizacional é um pilar fundamental para o nosso sucesso, e o Programa de Integridade é a base sólida sobre a qual construímos a confiança com nossos clientes, parceiros e profissionais. Ele não é apenas um conjunto de regras, mas sim um conjunto de princípios orientadores que permeiam todas as nossas ações e decisões.

O Código de Conduta Ética é o documento que reflete nossos valores, definindo os comportamentos esperados de todos os profissionais da Verum Partners, independentemente de sua posição. É a bússola que nos guia nos momentos de dúvida, lembrando-nos de que devemos agir com honestidade, respeito, justiça e responsabilidade social.

Mas não é só isso, o nosso Código de Conduta Ética também reflete muito da nossa cultura de integridade para os nossos parceiros e todas as esferas de relacionamento que circundam o ecossistema da Verum. Afinal, temos o dever de ser exemplos vivos de uma cultura de integridade e ética em todas as nossas ações e decisões. Nossa comportamento é observado e influencia diretamente todos os que se relacionam de alguma maneira com a Verum.

Ao longo dos anos, testemunhamos como a implementação efetiva do Programa de Integridade e a adesão ao Código de Conduta Ética contribuíram para o nosso crescimento sustentável e para a construção de relações duradouras com nossos stakeholders. Essa abordagem tem nos permitido enfrentar desafios com integridade e superar adversidades com base em nossos valores compartilhados. Ao promovermos uma cultura ética, inspiramos nossos times a se engajar em práticas que reforçam a confiança e o respeito mútuo.

Além disso, é também nossa responsabilidade garantir que todos sejam devidamente treinados e informados sobre o Programa de Integridade e o Código de Conduta Ética da Verum. Aqui incentivamos uma comunicação aberta em toda a organização, onde os profissionais possam sentir-se encorajados a levantar quaisquer preocupações relacionadas à ética, sabendo que suas vozes serão ouvidas e tratadas com seriedade, equidade e anonimato.

Reforçar a importância do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética é um compromisso contínuo e um esforço coletivo. Juntos, continuaremos a moldar uma cultura que promove a integridade como um valor inegociável e uma base sólida para o nosso sucesso sustentável.

Agradecemos a todos vocês pelo comprometimento em fortalecer nossa cultura de integridade e ética na Verum Partners. Nosso engajamento em conjunto é essencial para garantir um ambiente de trabalho saudável, responsável e confiável.

Contamos com o apoio de cada um de vocês nesta jornada crucial para o sucesso da nossa empresa.

Atenciosamente,

David Elio, Gustavo Roberti, Rodolfo Rocha, Ricardo Vidotti, Bruno Amaral e Ricardo Ladessa  
Administradores das empresas do Grupo Verum.

## 1 Código de Conduta Ética Verum

Nós do Grupo Verum nos posicionamos no mercado como uma solução inovadora em gestão e transformação de empresas, projetos e negócios. A abordagem de mercado que visa ao estabelecimento de parcerias sólidas demanda a internalização de princípios por qualquer pessoa autorizada a representar e participar do Grupo Verum.

Aqui no Grupo Verum buscamos sempre garantir o mais alto nível de integridade corporativa e ética em nossas atividades de forma honesta, transparente e em total observância à legalidade, auxiliando a todos os envolvidos no desenvolvimento, no senso de equipe, no crescimento pessoal e da empresa, bem como, na identificação de possíveis situações de riscos e nas formas de atuação.

Sendo assim, estabelecemos o nosso [Programa de Integridade Verum](#), um programa ágil, robusto e eficaz que promove e apoia todas as atividades de acordo com as leis, normas, políticas e regimentos aplicáveis à nossa empresa. E, com o objetivo de prevenir, detectar e corrigir práticas que violem tais direcionamentos, como parte essencial do Programa de Integridade Verum, temos o nosso [Canal de Integridade Verum](#), uma ferramenta que funciona como nossa porta de entrada para a comunicação de informações sobre quaisquer suspeitas e irregularidades, incluindo atos que se afastem dos valores éticos e morais que devem ser praticados na Verum e na sociedade.

Esse canal é um portal seguro e independente, onde é possível manifestar, com total sigilo, quaisquer suspeitas ou confirmações de descumprimento ou violação ao nosso **Código de Conduta Ética Verum** ou das legislações aqui aplicáveis, contribuindo para a prevenção de condutas indevidas e ilegais, no âmbito Verum.

Todos os profissionais, bem como parceiros, clientes, fornecedores e demais partes relacionadas ao Grupo Verum são incentivados a manifestar-se via [Canal de Integridade Verum](#) sobre qualquer violação, ainda que potencial, à lei, regulamentos, ou políticas do Grupo Verum, incluindo este Código de Conduta Ética.

Esse canal é um portal seguro e independente onde é possível manifestar quaisquer suspeitas ou confirmações de descumprimento ou violação ao nosso Código de Conduta Verum ou das legislações aplicáveis, contribuindo para a prevenção de condutas indevidas e ilegais. Garantimos o total sigilo e proteção da identidade do manifestante.

**O Grupo Verum proíbe e não tolerará qualquer retaliação ou ameaça de retaliação contra qualquer indivíduo que relate referida violação, tratando do bem máximo de proteger o indivíduo, o colaboradores, a sociedade, os valores e ideais do Grupo Verum.**

Essas são as temáticas recebidas e tratadas através do nosso [Canal de Integridade Verum](#):



Além do Canal de Integridade, e como parte relevante da evolução de nossa Governança, instituímos em 2022, o Comitê de Integridade Verum. Este importante grupo é formado por profissionais do Grupo Verum que foram eleitos legitimamente, com as responsabilidades de:

- ▶ Prevenir, identificar, avaliar e combater quaisquer violações ao nosso Código de Conduta Ética;

- ▶ Gerir, revisar e propor a atualização do Código de Conduta Ética Verum e demais políticas internas;
- ▶ Participar das etapas de apuração e tratamento dos relatos do Canal de Integridade, recomendando ações para os Administradores;
- ▶ Analisar e dar direcionamento aos casos não previstos no Código de “Conduta Ética Verum”;
- ▶ Promover a capacitação e difusão da cultura da ética, transparência e integridade por todo o Grupo Verum.

A dinâmica de funcionamento, as responsabilidades, e sua composição, estão previstas no Regimento Interno do Comitê de Integridade.

O Código de Conduta Ética do Grupo Verum, portanto, contempla os princípios de conduta ética mais importantes que devem orientar o cotidiano de todos os profissionais e dos indivíduos ou entidades que agem em nosso nome. Devemos também atender a todas as normas técnicas, legislações vigentes em nossos projetos, nacionais e internacionais, bem como aos protocolos e registros exigidos pelos clientes e/ou necessários para o desenvolvimento das nossas soluções. Nenhum objetivo, nenhum resultado e nenhuma diretriz superam nosso compromisso com a ética, a integridade e a conformidade com a legislação aplicável.

Os princípios norteadores do Código de Conduta Ética são: ética, integridade, confiança, transparência, segurança, confidencialidade, responsabilidade social, equidade, valorização da diversidade e combate à discriminação.

Este documento também está associado às Políticas de Privacidade e Segurança da Informação, bem como à Política de Prevenção à Corrupção e Fraude. Todas as políticas do Grupo Verum reforçam o nosso compromisso em garantir os princípios de integridade, privacidade, segurança da informação e prevenção à corrupção, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/18) e à Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013).

## 2 Valores Verum



# EXCELÊNCIA



Os Valores do Grupo Verum são a base sobre a qual a nossa empresa foi construída e são o alicerce que nos dá a fundação para prosperar. São os nossos valores intransponíveis que nos orientam em nossas interações com as esferas de relacionamento:



## SER VERUM

Transparente, ético, leal e comprometido.

- Fazer o que se fala, sem exceção;
- Desmonstrar o tipo de integridade pessoal que inspira outros;
- Construir e manter a confiança com outros através de relações verdadeiras;
- Defender o que pensa ser certo e importante de maneira respeitosa.



## EXPERIÊNCIA DO CLIENTE

Entender as dores, cocriar, coletar feedbacks e fazer acontecer.

- Dedicar-se a satisfazer as expectativas dos clientes internos e externos;
- Obter informações dos clientes e primeira mão e as utilizá-las na melhoria dos nossos serviços e produtos;
- Estabelecer e manter relacionamento eficazes com os clientes e conquistar a confiança e respeito;
- Escutar e reagir às sugestões/feedbacks recebidos dos cliente.



## SER AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO

Cultural e Digital em todo o ecossistema de projetos

- Ser capaz de discutir vários aspectos e impactos das questões e projetá-las para o futuro;

- Gostar de explorar áreas únicas e diferentes;
- Inspirar em vez de pressionar ou conduzir;
- Ajudar as pessoas a acreditarem que fazem parte de algo importante.



## COLABORAÇÃO

Liderar o processo de engajamento e espírito colaborativo.

- Pode defender os seus interesses, mas ao mesmo tempo ser justo(a) com outros grupos;
- Se capaz de resolver os problemas com os colegas com o mínimo de ruído;
- Encoraja a colaboração entre todos;
- Não deixar que os sentimentos pessoais prejudiquem nas relações.



## TER ACCOUNTABILITY

Ser dono da Verum com autonomia e alinhamento.

- Agir como dono(a) do negócio;
- Agir de maneira ousada e que inspira resultados a todos a sua volta;
- Não dizer em hipótese alguma que “isso NÃO” é meu trabalho.



## EXCELÊNCIA

- Exige de si próprio(a) e de outras pessoas qualidade nas entregas e obtenção de resultados
- Estar sempre aumentando seu próprio nível de qualidade e da entrega dos processos e serviços;
- Não relaxar no problema e estar sempre trazendo soluções.



## VANGUARDA E PROTAGONISMO

Temos inovação no sangue e nos posicionamos na vanguarda e protagonismo das soluções em projetos.

- Estar externamente atento(a), olhando para novas ideias, e não se limitando pelo o que só encontra na Verum ou no cliente;
- Tomar riscos em prol de soluções e ideias diferentes, simples ou inovadoras;
- Dividir conhecimento com demais profissionais Verum de maneira produtiva e inspiradora.

Os Valores do Grupo Verum são a base sobre a qual a nossa empresa foi construída e são o alicerce que nos dá a fundação para prosperar. São os nossos valores intransponíveis que nos orientam em nossas interações com as esferas de relacionamento:



Além disso, somos uma empresa global, com operações em diferentes regiões e seus ambientes culturais, sociais, políticos e econômicos, de forma que nossos valores transpõem fronteiras. Além disso, reconhecemos que em toda nossa atuação são os valores Verum somados à ética e a nossa integridade que nos guiam.

Todos os dias, cada um de nós toma decisões de negócios – algumas simples, outras mais complexas. Independentemente da situação, nós devemos sempre agir com base nos mais altos princípios éticos, nunca violando e jamais comprometendo os Valores do Grupo Verum.

Neste contexto, o Código de Conduta Ética do Grupo Verum é a nossa ferramenta através da qual os nossos valores são traduzidos para o senso comum e desdobrados em condutas aceitáveis e aquelas não desejadas. Se em algum momento surgir uma dúvida, é preciso estar atento, parar e perguntar a si mesmo:



Minhas atitudes são corretas?



Minhas atitudes estão em conformidade com os Valores Verum e com o Código de Conduta Ética?



Estou sendo justo e honesto?



Minhas atitudes envergonhariam ou orgulhariam a minha família?



Como minhas atitudes serão avaliadas quando eu estiver em público?



Minhas atitudes resistirão ao teste do tempo?

Convidamos-lhe, então, para a leitura atenta deste Código de Conduta Ética, a fim de entender o comportamento que o Grupo Verum espera de você e defende para todos. Caso tenha dúvidas, não hesite em nos perguntar. O Comitê e o Canal de Integridade Verum também poderão ajudá-lo.

**Aqui no Grupo Verum agimos com integridade e fazemos o que é certo!**

### 3 Objetivo

O Código de Conduta Ética do Grupo Verum tem por objetivo reunir condutas e orientações respaldadas pelos princípios éticos, a fim de aperfeiçoar a “cultura ética” em todas as empresas do Grupo Verum, além de servir como guia e orientar a administração de eventuais conflitos de interesses aos nossos relacionamentos internos e externos.

### 4 Quem deve seguir o nosso Código de Conduta?

- Todos os profissionais do Grupo Verum, incluindo suas filiais e todas as empresas;
- Todos os quotistas, acionistas e investidores do Grupo Verum;
- Todos os conselheiros do Grupo Verum;

- ▶ Todos os clientes do Grupo Verum;
- ▶ Todos os parceiros, fornecedores e prestadores de serviço do Grupo Verum;
- ▶ Qualquer pessoa autorizada a representar e participar do dia a dia do Grupo Verum.

## 5 Definições e abreviaturas

**Acordo de Confidencialidade (NDA – Non-Disclosure Agreement)** – Um contrato NDA (Non Disclosure Agreement), também conhecido como Acordo de Confidencialidade ou Termo de Sigilo, é um acordo utilizado quando há informações confidenciais que as partes gostariam de manter em sigilo. Em situações que envolvam um novo produto ou solução, uma transação ou mesmo um processo estratégico é comum as partes firmarem um NDA. Assim, celebrando o acordo de confidencialidade é possível responsabilizar as partes e evitar que os terceiros, ou até mesmo uma das partes, tenham acesso a dados sigilosos e confidenciais e os utilizem de maneira indevida.

**Agente(s) Público(s)** – qualquer indivíduo agindo em uma função oficial ou exercendo uma função pública para ou em nome de: (i) um governo nacional, regional ou local (seja em uma capacidade ou função legislativa, administrativa ou judicial); (ii) uma agência, departamento ou instrumentalidade de um governo nacional, regional ou local; (iii) uma empresa ou empresa de propriedade do governo ou controlada pelo governo, ou (iv) uma organização pública internacional, como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou a Organização Mundial do Comércio. Além disso, qualquer partido político, oficial do partido, candidato a cargo político ou qualquer indivíduo que atue em uma função oficial em nome de qualquer um dos precedentes.

**Assédio Moral** – O assédio moral pode ser conceituado como toda e qualquer conduta abusiva, manifestando-se por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, degradar o ambiente de trabalho. Tais atitudes são normalmente expressas por condutas, sem conotação sexual, ligadas ao abuso de poder e caracterizadas por práticas de humilhação e intimidação ao assediado. O assédio moral caracteriza-se pela exposição de uma pessoa (ou pessoas) a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada no tempo. Tais situações ofendem a dignidade ou a integridade psíquica dos indivíduos. Por vezes, são pequenas agressões que, se tomadas isoladamente, podem ser consideradas pouco graves, mas, quando praticadas de maneira sistemática, tornam-se destrutivas. O objetivo do assediador, em regra, é fazer com que o indivíduo chegue ao seu limite motivando-o a desistir, mas o assédio pode configurar-se também com o objetivo de mudar a forma de proceder do indivíduo simplesmente visando, por exemplo, à humilhação perante outras pessoas, como uma espécie de punição pelas opiniões, atitudes manifestadas ou por

discriminação. O importante, para a configuração do assédio moral, é a presença de conduta reiterada que humilhe, ridicularize, menospreze, inferiorize, rebaixe, ofenda o indivíduo, causando-lhe sofrimento psíquico e físico.

**Assédio Sexual** – O assédio sexual consiste em constranger pessoas por meio de “cantadas” e insinuações constantes, com o objetivo de humilhar e/ou obter vantagens ou favorecimento sexual. Pode ser conceituado como toda conduta de natureza sexual não solicitada, que tem um efeito desfavorável ou consequências prejudiciais para as vítimas do assédio. Essa atitude pode ser clara ou sutil, falada ou apenas insinuada, escrita ou explicitada em gestos e sons. O assédio sexual pode ser de duas categorias:

-  Pode vir em forma de coação, num contexto de hostilidade, humilhação e intimidação ou, ainda,
-  Em forma de chantagem, quando a aceitação ou a rejeição de uma investida sexual é determinante para que o assediador tome uma decisão favorável ou prejudicial em relação à pessoa assediada.

**Atividades Paralelas** – Atividades paralelas são aquelas externas à atuação do Grupo Verum e de nossos interesses, independentemente se o profissional que as exerce recebe ou não remuneração.

Ativo Verum – são classificados como Ativo Verum os bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro de alguma forma. Por exemplo: dinheiro em banco, títulos e valores mobiliários, dados, informações, propriedade intelectual, sistemas, equipamentos e recursos eletrônicos adquiridos pela Verum para atendimento aos projetos, entre outros. Todos estes itens são de propriedade do Grupo Verum, tem seu valor estabelecido em nota fiscal ou outro documento fiscal e geram benefícios para a empresa.

**Código de Conduta** – O Código de Conduta Ética é o nosso guia, ele estabelece um parâmetro de comportamento ético, conscientizando todas as pessoas sobre o que se sugere, recomenda-se, deve ou não deve ser feito. Trata-se de um material que reúne as expectativas e orientações do Grupo Verum sobre o comportamento de seus profissionais e parceiros, estabelecendo o padrão ético que se deve seguir – o que é recomendável, sobre o que é certo e deve-se fazer e o que é errado e não será tolerado, de acordo com os valores do Grupo Verum.

**Comitê de Integridade** – O Comitê de Integridade do Grupo Verum é um comitê independente que zela pelo cumprimento do presente Código de Conduta Ética e do Programa de Integridade Verum. O Comitê abordará, em caráter consultivo e propositivo, temas de origem e penetração diversas, em especial os temas integridade, ética e compliance. Por meio do Comitê de Integridade, seus membros irão debater e sugerir medidas, além de sugerir adoção de procedimentos preventivos e corretivos sobre as temáticas a serem tratadas.

**Canal de Integridade** – O Canal de Integridade Verum é ferramenta ágil, robusta e eficaz que funciona como nossa porta de entrada para a comunicação de informações sobre quaisquer suspeitas e irregularidades, incluindo atos que se afastem dos valores éticos e morais que devem ser praticados na Verum e na sociedade. O Canal é um portal seguro e independente para registrar quaisquer suspeitas, denúncias ou confirmações de descumprimento ou violação ao nosso Código de Conduta Ética Verum ou das legislações aqui aplicáveis, contribuindo para a prevenção de condutas indevidas e ilegais. É um meio seguro de manifestação, com total sigilo e proteção da identidade do manifestante.

**Conflito de Interesse** – ocorre quando, movido por interesse próprio, um indivíduo que esteja atuando em nome da sociedade aja contra os interesses do Grupo Verum, tomando uma decisão inapropriada, mentindo, omitindo informações e/ou situações e/ou deixando de exercer suas responsabilidades profissionais e particulares frente à sociedade.

**Comportamento Inadequado** – é o comportamento que foge do correto, sendo que o comportamento é o conjunto de procedimentos ou reações do indivíduo ao ambiente que o cerca em determinadas circunstâncias, o meio.

**Comunicação Violenta e Comunicação Não Violenta (CNV)** – A comunicação não violenta é aquela em que a linguagem usada é afetuosa e não causa mágoa ofensa aos outros ou a nós próprios. Segundo o psicólogo clínico Marshall B. Rosenberg que desenvolveu o conceito, a comunicação violenta é a expressão negativa de necessidades não satisfeitas. A CNV consiste em falar e ouvir o próximo, agindo de forma assertiva, positiva e empática. Como exemplo, seguem alguns passos de como praticar e adquirir a comunicação não violenta:

-  Não segure, acuse ou aponte o outro para um fato;
-  Busque colaboração e compreensão, não conflito;
-  Não entre em confronto de palavras;
-  Ao conversar sobre um erro, busque uma maneira que torne o outro engajado e motivado;



Convide o outro a assumir a responsabilidade e fazer algo a respeito para melhorar o relacionamento;



Faça parte de um fato objetivo e não de um julgamento, crença, interpretação ou acusação;



Seja firme e claro com o que deseja;



Não interprete comportamentos externos.

**Corrupção** – qualquer ato cuja intenção seja o uso errôneo do poder recebido para ganho corporativo ou pessoal. Corrupção, para os fins previstos nessa norma, abrange uma variedade de situações, incluindo suborno, conflitos de interesse, furto, extorsão, desfalque, fraude e uso indevido dos ativos da empresa, seja para ganho direto pecuniário/de favores ou não.

**Discriminação** – A discriminação consiste numa ação ou omissão que dispense um tratamento diferenciado (geralmente inferiorizado) a uma pessoa ou grupo de pessoas, em razão da sua pertença a uma determinada raça, cor, sexo, religião, opção político partidária, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de gênero, idade, status social, restrições físicas ou mentais ou outro fator.

**Doações Políticas** – incluem, mas não se limitam, a contribuições monetárias, ou as provisões de bens ou serviços (por exemplo: transporte, espaço para reuniões/ instalações, serviços de impressão ou de escritório), para partidos políticos, candidatos ou seus funcionários.

**Esferas de Relacionamento** – São as partes interessadas ou “stakeholders” do Grupo Verum, as quais estão envolvidas voluntária ou involuntariamente com a nossa sociedade, onde há algum tipo de interesse pelas ações do Grupo Verum e um objetivo específico de relacionamento, trazendo benefícios para todos os grupos de pessoas ou organizações.

**Fraude** – Fraude é uma ação ilícita e desonesta, caracterizada pela falsificação de produtos, documentos, marcas, informações, entre outros. O propósito da fraude é de enganar outras pessoas, obtendo vantagens sobre as outras de forma injusta para garantir benefício próprio ou de terceiros.

Grupo Verum – trata-se do grupo de empresas da “Verum” ou “Grupo Verum” composto pelas empresas abaixo listadas e de outras que venham a ser abertas, bem como suas filiais:

► **VERUM PARTICIPAÇÕES S/A (“Verum SA” ou “VSA”)**

- ▶ VERUM ENG. E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (“Verum Consultoria” ou “VCO”)
- ▶ VERUM OPERAÇÕES E CONSULTORIA LTDA. (“Verum Operações” ou “VOP”)
- ▶ VERUM DIGITAL LTDA. (“Verum Digital” ou “VDI”)
- ▶ VERUM INSTITUTE LTDA. (“Verum Institute” ou “VIN”)

**Informações Confidenciais** – “Informações confidenciais” incluem qualquer informação não pública da sociedade, como informações financeiras, documentos e informações referentes a modelos financeiros, projetos, processos, soluções e produtos, softwares, hardwares e aplicativos desenvolvidos ou em uso pela Verum, ainda que o profissional tenha feito parte de seu desenvolvimento, entre outras.

**Iniquidade** – Iniquidade define algo ou alguém que tem um comportamento contrário a moral, à ética, à justiça, à igualdade, à equidade, entre outros. A iniquidade é praticada por iníquos, ou seja, quem se opõem à equidade, e está associada ao ato de ser mal, injusto e perverso. Uma pessoa iníqua é aquela que descumpre leis e normas morais e éticas sem qualquer tipo de ressentimento ou escrúpulos. A iniquidade está, normalmente, relacionada com o cinismo e a falta de caráter.

Intermediários – para o propósito deste código, um intermediário pode ser definido como qualquer terceiro mantido, no todo ou em parte, para auxiliar a Verum, a:

- ▶ Obter negócios, com entes públicos ou no setor privado;
- ▶ Influenciar ações governamentais e comunitárias; ou
- ▶ Persuadir ou negociar com funcionários públicos ou clientes e fornecedores do setor privado.

**Padrão de Conduta** – pode ser entendido como o valor de escolha para as situações envolvendo aspectos de integridade, o qual servirá como referencial de comparação.

**Pagamento de Facilitação** – Um pagamento de facilitação é um pagamento de valor nominal feito a um funcionário do governo de baixo escalão, cujas obrigações são essencialmente administrativas por natureza, a fim de garantir a realização de ações governamentais de rotina às quais o pagador legalmente tenha direito.

**Patrocínio** – transferência de recursos financeiros para entidades com ou sem fins lucrativos para realizar projetos ou eventos para fins comerciais, técnicos e/ou promocionais.

**Preconceito** – preconceito é um juízo pré-concebido, que se manifesta numa atitude discriminatória perante pessoas, crenças, sentimentos e tendências de comportamento. É uma ideia formada antecipadamente e que não tem fundamento crítico ou lógico. O preconceito é resultado da ignorância e intolerância das pessoas que se prendem às suas ideias pré-concebidas, desprezando outros pontos de vista ou ideias, por exemplo. Na maioria dos casos, as atitudes preconceituosas podem ser manifestadas com raiva e hostilidade.

**Programa de Integridade Verum** – Programa de integridade, ética e compliance do Grupo Verum, com os objetivos de (i) prevenir, (ii) detectar e (iii) corrigir quaisquer atos relacionados à conduta ética, responsável, transparente e honesta dentro e fora da empresa. No primeiro objetivo, entende-se que o Programa tem o papel de reforçar todo tipo de conscientização sobre os temas que envolvem ética, integridade e transparência, e implementar mecanismos que dificultem a ocorrência de inconformidades por meio do gerenciamento de riscos. No segundo e terceiro objetivos, o programa observará se as condutas estabelecidas estão sendo adequadamente cumpridas, adotando medidas investigativas e orientativas para tratar os desvios de conduta eventualmente identificados e/ou relatados. Sendo assim, o Programa de Integridade Verum é composto pelo Comitê de Integridade, por este Código de Conduta Ética e pelo Canal de Integridade.

**Suborno** – a promessa, oferta ou fornecimento de vantagem indevida, para uma pessoa ou instituição, diretamente ou através de um intermediário, a fim de que a pessoa ou instituição realize, ou deixe de realizar, um ato em violação às suas obrigações empresariais ou públicas.

**Terceiro(s)** – qualquer pessoa, física ou jurídica, que atue em nome, no interesse ou para benefício do Grupo Verum, preste serviços ou forneça outros bens, assim como parceiros comerciais que prestem serviços ao Grupo Verum, diretamente relacionados à obtenção, retenção ou facilitação de negócios, ou para a condução de assuntos do Grupo Verum, incluindo, sem limitação, quaisquer distribuidores, agentes, corretores, despachantes, intermediários, parceiros de cadeia de suprimentos, consultores, revendedores, contratados e outros prestadores de serviços profissionais.

**Time de Governança** – Time composto pela Governance & Compliance Officer e pelos analistas de governança e compliance que são responsáveis pela estruturação e liderança dos programas e temáticas de governança, integridade e compliance, além de sua contribuição para a eficácia do pilar de governança e compliance para todas as empresas do Grupo Verum.

## 6 Diretrizes

As seguintes diretrizes aplicam-se a cada Padrão de Conduta, de acordo com os limites pré-estabelecidos na Tabela de Limites (vide Anexo 1):

## 6.1 Padrão de Conduta A: Brindes/Presentes, Entretenimento e Hospitalidade

### 6.1.1 Oferecer ou Prover Brindes/Presentes e Entretenimento

A Verum tem como objetivo o estabelecimento de parcerias, as quais não podem ser confundidas com relações permissivas à prática de concessão ou recebimento de brindes/presentes e entretenimento que vise à obtenção de benefícios comerciais.

O ato de oferecer ou prover modestos brindes/presentes e entretenimento pode sim ajudar a construir boas relações. Esta norma não é destinada a diminuir o desejo de promover boas relações com parceiros comerciais e outras partes interessadas através de interações sociais legítimas e ocasionais. Porém, este ato pode causar constrangimento à Verum e prejudicar nossa reputação. Preocupações em particular surgem quando a oferta de presentes e entretenimento esteja ligada, de alguma maneira, a transações reais ou potenciais, comerciais ou de aprovação de um Órgão Regulatório. Mesmo que a intenção não seja corrupção, ainda há o risco de que o receptor ou a parte interessada possa considerar o presente ou entretenimento como uma tentativa de obter vantagem indevida.

Ofertas de brindes/presentes ou entretenimento são aceitáveis dentro dos limites pré-estabelecidos na Tabela de Limites (vide Anexo 1) e desde que com o único intuito de fortalecer parcerias, sem qualquer expectativa de retribuição.

Qualquer brinde/presente ou entretenimento é sempre inaceitável se:

- ▶ For oferecido ou feito em troca de um contrato, uma permissão ou qualquer outro benefício;
- ▶ For oferecido para obter uma vantagem indevida na condução dos negócios;
- ▶ Ocorrer em violação às leis contra suborno locais ou internacionais;
- ▶ Se oferecido por algum fornecedor ou parceiro em negócios à um de nossos profissionais;
- ▶ Venha a afetar de maneira adversa nossa reputação.

### 6.1.2 Receber Brindes/Presentes e Entretenimento

O recebimento de brindes/presentes e Entretenimento só é permitido desde que tenham o caráter de marketing institucional e que não embutam uma expectativa de retorno.

Temos a responsabilidade de garantir que nossas relações com parceiros e fornecedores sejam baseadas em decisões objetivas e não sejam influenciadas por presentes e favores.

O recebimento de brindes/presentes ou entretenimento é aceitável dentro dos limites pré-estabelecidos na Tabela de Limites (vide Anexo 1) e desde que com o único intuito de fortalecer parcerias, sem qualquer expectativa de retribuição.

Sendo assim, não é permitido que nossos profissionais solicitem ou recebam brindes/presentes e entretenimento, incluindo favores, bens, gratificações, dinheiro e serviços que:

- ▶ Possam criar uma sensação de obrigação;
- ▶ Possam influenciar ou ser considerados como uma influência ao seu julgamento profissional; e/ou
- ▶ Possam criar ou parecer que estão criando um conflito pessoal, entre o profissional e a Verum.

#### 6.1.3 Registro e Tratamento de Brindes/Presentes e Entretenimento

Brindes/presentes e entretenimento, que foram recebidos ou oferecidos acima do valor previsto na Tabela de Limites (vide Anexo 1), desde que não descumpram com as orientações das condutas dispostas anteriormente, devem ser registrados no Registro de Brindes/Presentes e Entretenimento (vide [Anexo 2](#)), e informados ao Time de Governança. Adicionalmente, sugerimos seguir os seguintes passos:

- ▶ Destinar sua utilização para fins de caridade e/ou distribuição, ou até mesmo devolvê-lo;
- ▶ Enviar uma carta de agradecimento para o remetente (conforme Anexo 3), explicando que devido ao cumprimento do Código de Conduta o presente será devolvido, destinado a uma instituição de caridade e/ou distribuído.

#### 6.1.4 Entretenimento e Hospitalidade

Convites para entretenimento e hospitalidade poderão ser aceitos pelos Profissionais desde que não estejam acima do valor previsto na Tabela de Limites (vide Anexo 1). Caso o valor esteja acima da Tabela de Limites, estes também devem ser registrados no Registro de Brindes/Presentes e Entretenimento (vide [Anexo 2](#)).

O QUE PODE	O QUE NÃO PODE
<ul style="list-style-type: none"><li>• Destinar brindes e presentes recebidos para fins de caridade e/ou distribuição;</li><li>• No caso de entretenimento e hospitalidade, somente aceitar ou fornecer se o valor estiver abaixo do previsto na Tabela de Limites (vide Anexo 1);</li><li>• Registrar quaisquer brindes/presentes,</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aceitar qualquer brinde, presente, hospitalidade e/ou entretenimento que:</li><li>• For oferecido ou feito em troca de um contrato, uma permissão ou qualquer outro benefício;</li><li>• For oferecido para obter uma vantagem indevida na condução dos negócios;</li></ul>

entretenimento e/ou hospitalidade acima do valor previsto na Tabela de Limites (vide Anexo 1) no Registro de Brindes/Presentes e Entretenimento (vide [Anexo 2](#)).

- Deixar claro para terceiros os limites do nosso Código de Conduta Ética para esse tipo de situação;
- Enviar uma carta de agradecimento para o remetente;
- Dar um brinde de valor inferior ao limite da Tabela de Limites (vide Anexo 1), como um item publicitário do Grupo Verum e aprovado pelo time de CX e Marketing;
- Realizar viagens profissionais autorizadas e subsidiadas pelo Grupo Verum.

- Ocorrer em violação às leis contra suborno locais ou internacionais;
- For oferecido por algum fornecedor ou parceiro em negócios pessoalmente a um de nossos profissionais;
- Venha a afetar de maneira adversa nossa reputação;
- For oferecido em dinheiro.
- Solicitar ou receber brindes, presentes, hospitalidades e/ou entretenimento, incluindo favores, bens, gratificações, dinheiro e serviços que:
- Possam criar uma sensação de obrigação;
- Possam influenciar ou ser considerados como uma influência ao seu julgamento profissional; e/ou
- Possam criar ou parecer que estão criando um conflito pessoal, entre o profissional e a Verum.

## 6.2 Padrão de Conduta B: Conflitos de Interesse

A Verum tem como premissa o estabelecimento de parcerias verdadeiras e duradouras. Essa relação deve primar pela transparência ética e profissional e, para tal, os profissionais devem evitar conflitos de interesse, reais ou implícitos, envolvendo a si mesmos ou a pessoas próximas. Os conflitos, ainda que potenciais, devem ser levados ao conhecimento do time de Governança e/ou registrados no Canal de Integridade do Grupo Verum.

### 6.2.1 Declaração de Conflito de Interesse

Conflitos de Interesses ocorrem quando o interesse particular de um indivíduo, ou o interesse de uma pessoa próxima a desse indivíduo, interfere, ou aparenta interferir, na sua capacidade de julgamento isento esperada por sua responsabilidade ou conflitue com os interesses do Grupo Verum.

Os Conflitos de Interesses também surgem quando um profissional, ou uma pessoa próxima, recebe benefícios inadequados por conta de sua atuação em alguma empresa do Grupo Verum. Ou ainda quando há atuação deste profissional em alguma outra sociedade que atenda aos mesmos clientes do Grupo Verum em uma mesma solução, tendo, portanto, um conflito pelos mesmos interesses.

Os Conflitos de Interesses mais comuns surgem quando um profissional, ou a pessoa próxima de um profissional:

- ▶ Possui quaisquer interesses pessoais que possam conflitar ou serem interpretados como potencialmente conflitantes com os interesses do Grupo Verum; ou
- ▶ Detém ou adquire, direta ou indiretamente, participação em uma empresa concorrente ou em um parceiro comercial do Grupo Verum.

Anualmente, o time de Governança do Grupo Verum solicitará o preenchimento e assinatura do formulário Declaração de Conflito de Interesse (vide [Anexo 4](#)) por todos os nossos profissionais.

O time de Governança será responsável por revisar todos os formulários e verificar sua aderência em relação ao Código de Conduta. Os desvios identificados serão levados para avaliação do Comitê de Integridade.

É importante mencionar que todos os novos profissionais deverão preencher e assinar o formulário no momento da entrada na sociedade.

### 6.2.2 Relacionamento Afetivo

Os relacionamentos afetivos que ocorram entre profissionais do Grupo Verum são respeitados por nossa sociedade. A fim de minimizar a ocorrência de conflitos de interesses, tais relacionamentos devem ser comunicados na Declaração de Conflito de Interesse (vide [Anexo 4](#)), sendo que não é recomendada a atuação em uma mesma squad entre os Profissionais envolvidos.

O QUE PODE	O QUE NÃO PODE
<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir que as tomadas de decisões não estejam pautadas em interesses pessoais ou em benefício de terceiros com os quais possua alguma relação pessoal;</li><li>• Relatar qualquer possibilidade de conflito de interesses que tenha sido evidenciado ou de que se tenha conhecimento através do <u>Canal de Integridade Verum</u>;</li><li>• Preencher e assinar o formulário Declaração de Conflito de Interesse (vide <a href="#">Anexo 4</a>) no momento da entrada na sociedade;</li><li>• Realizar atividades paralelas à atuação no</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desempenhar atividades profissionais externas que conflitem com as atividades do Grupo Verum;</li><li>• Permitir que as decisões comerciais do Grupo Verum ou de seus clientes seja prejudicada por outros interesses;</li><li>• Manipular e/ou influenciar concorrências para selecionar fornecedores, colaboradores ou parceiros com base em critérios pessoais;</li><li>• Ocultar as relações de parentesco ou afetivas que possam prejudicar (ou levantar possibilidade de prejuízo) nas relações</li></ul>

<p>Grupo Verum, desde que não haja conflito de interesses;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aceitar convites para ministrar cursos e/ou palestras, redigir textos ou participar de atividades análogas às do Grupo Verum, como representante do Grupo Verum, desde que informados ao time de Governança do Grupo Verum.</li><li>• Relacionar-se afetivamente com outro profissional do Grupo Verum, preferencialmente que não esteja atuando diretamente na mesma squad;</li><li>• Indicar pessoas com quem você possua relacionamento afetivo para o Grupo Verum, desde que preferencialmente não haja atuação direta;</li><li>• Sugerir parceiros ou fornecedores para o Grupo Verum, desde que a tomada de decisão sobre a contratação não seja exclusivamente sua</li></ul>	<p>comerciais das empresas do Grupo Verum ou de nossos clientes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Favorecer, direta ou indiretamente, em decorrência de afinidade ou relacionamento afetivo, qualquer profissional para obtenção de vantagens no Grupo Verum;</li><li>• Possuir quaisquer interesses pessoais que possam conflitar ou serem interpretados como potencialmente conflitantes com os interesses do Grupo Verum;</li><li>• Deter ou adquirir, direta ou indiretamente, participação em uma empresa concorrente ou em um parceiro comercial do Grupo Verum;</li><li>• Enquanto for profissional do Grupo Verum, seja sócio ou funcionário, prestar serviços como parceiro ou fornecedor simultaneamente;</li><li>• Permitir que a prática de atividades paralelas impacte no desempenho individual do profissional e/ou afetem a imagem do Grupo Verum;</li><li>• Receber ou compartilhar informações sigilosas de outros concorrentes, clientes e parceiros.</li></ul>
--	---

### 6.3 Padrão de Conduta C: Pagamento de Facilitação, Suborno e Corrupção

Como signatários do Movimento Transparência 100% do Pacto Global da ONU, sabemos que a corrupção representa uma grande ameaça ao desenvolvimento global sustentável, causando impactos negativos gigantescos e prejudicando indivíduos e negócios.

Atuamos no Grupo Verum com o objetivo de combater todas as formas de corrupção, sendo assim, a realização de pagamentos de facilitação, bem como atos de suborno e corrupção são práticas **reiteradamente proibidas** no Grupo Verum e que ferem gravemente nosso Código de Conduta Ética e toda nossa sociedade.

Caso seja realizado algum pagamento, mediante coação, este deverá ser comunicado para o time de Governança e/ou registrados no [Canal de Integridade Verum](#).

 O QUE PODE	 O QUE NÃO PODE
<ul style="list-style-type: none"><li>• Respeitar e cumprir as Leis Anticorrupção nacionais e internacionais, além de outras normas relacionadas ao suborno e à corrupção aplicáveis, bem como a Política Anticorrupção do Grupo Verum;</li><li>• Relatar imediatamente qualquer ato ou suspeita de suborno, corrupção e/ou pagamentos de facilitação que tenham sido evidenciados ou de que se tenha conhecimento através do Canal de Integridade Verum;</li><li>• Zelar para que as relações comerciais do Grupo Verum permaneçam sempre imunes a qualquer favorecimento ilícito;</li><li>• Perguntar sempre que tiver dúvidas quanto às ações e comportamentos que lhe pareçam inadequados;</li><li>• Facilitar a investigação sem intervir na atuação de órgãos reguladores e fiscalizadores.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer ou aceitar qualquer tipo de suborno. As relações comerciais do Grupo Verum devem permanecer imunes a qualquer favorecimento ilícito;</li><li>• Realizar ou incentivar pagamentos ou favores pessoais que possam infringir os princípios da concorrência leal;</li><li>• Falsificar documentos ou qualquer outro registro, como e-mails e contratos, por exemplo;</li><li>• Compactuar com vantagens indevidas de qualquer natureza em troca de realização, omissão de atos, facilitação de negócios, operações, atividades ou visando a benefícios para si ou terceiros;</li><li>• Usar qualquer privilégio do Grupo Verum para secretamente obter vantagens privadas, pessoais ou financeiras;</li><li>• Participar de atos ilícitos, impedir, fraudar licitação ou contrato público, ou qualquer ato relacionado à Administração Pública;</li><li>• Afastar ou procurar afastar licitante de forma fraudulenta</li></ul>

## 6.4 Padrão de Conduta D: Uso de Ativos do Grupo Verum

### 6.4.1 Utilização dos Ativos do Grupo Verum em Geral

A Verum tem como principal ativo o seu capital intelectual. Ademais, nossa sociedade possui diversos ativos tangíveis e intangíveis, aos quais cabe a todo profissional zelar pela integridade, devendo sempre primar pela utilização consciente e eficaz dos recursos disponíveis.

Não é permitido oferecer, prometer ou fornecer, direta ou indiretamente, ativos do Grupo Verum como forma de exercer influência inadequada em nossas relações de negócios e obter um contrato, licença ou qualquer outro benefício específico, ou qualquer vantagem imprópria, na condução de nossos negócios.

Isto se aplica tanto nas relações com organizações governamentais, quanto com o setor privado, não sendo tolerada qualquer atividade nesse sentido por parte de nossos profissionais ou parceiros de negócios.

#### 6.4.2 Utilização dos Recursos Eletrônicos do Grupo Verum

Os recursos eletrônicos, incluindo, mas não se limitando a sistemas, computadores, e-mails corporativos, licenças de softwares pertencentes à Verum são destinados exclusivamente para uso profissional. Os ativos da empresa são de responsabilidade de cada profissional do Grupo Verum e não devem ser destinados para o uso pessoal, de clientes, funcionários públicos ou terceiros onde não haja um objetivo de negócio adequado.

Não são permitidas as seguintes práticas, mesmo que se realizadas com recursos próprios:

- Acessar websites de conteúdo impróprio como, por exemplo, jogos online e pornográfico;
- Transmitir mensagens ou arquivos que contenham posicionamentos político-partidários, correntes, intolerância social, racial ou religiosa, pornografia ou conteúdos caluniosos, difamatórios e/ou injuriosos;
- Utilizar programas não autorizados, licenças gratuitas com propósito não profissional (ex.: licenças de estudante) e/ou softwares piratas.

Os profissionais do Grupo Verum se declaram cientes de que os equipamentos eletrônicos de uso corporativo poderão ser inspecionados a qualquer tempo, autorizando o monitoramento de todas as pastas e arquivos contidos no computador de sua utilização, bem como o e-mail corporativo.

Tal prática não se caracteriza violação a quaisquer direitos, uma vez que os equipamentos, sistemas e softwares pertencem à Verum e o seu uso é de cunho profissional.

#### 6.4.3 Mídias Sociais do Grupo Verum

Para a Verum, a reputação e a credibilidade são ativos muito importantes, pois contribuem para fortalecer nossa imagem como uma empresa sólida e confiável. Essa imagem se forma também a partir da postura e do comportamento dos nossos profissionais, por isso a participação de todos nas redes sociais do Grupo Verum é muito bem-vinda e necessária, mas também exige alguns cuidados e atenção.

A internet, as redes sociais e os aplicativos de mensagem instantânea mudaram a forma como nos relacionamos e nos comportamos, oferecendo novas maneiras de nos comunicar dentro da nossa sociedade, bem como com o mundo em geral. Integridade e transparência fazem parte da nossa

cultura, e nós encorajamos a troca de ideias. No entanto, a divulgação de informações confidenciais ou inapropriadas por meio de redes sociais pode prejudicar nossa marca, nossa sociedade e nossos profissionais. Além disso, casos de discriminação, assédio, injúria, difamação e calúnia nas redes sociais ou aplicativos de mensagem instantânea são intoleráveis e vão contra os nossos valores e princípios.

A alta exposição de informações pessoais em redes sociais tem se tornado cada vez mais presente em nosso cotidiano. Tal prática, fez surgir a necessidade de que instituições regulamentem regras e normas de comportamento sociais a serem observadas por todos nós, de modo a não tornarmos públicas informações que possam ser vinculadas a qualquer forma de discriminação, resultando em danos à imagem do Grupo Verum.

Deverão, ainda, ser seguidas as disposições presentes no manual de [Boas Práticas para Publicação nas Redes Sociais](#).

#### 6.4.4 Propriedade Intelectual Verum

A propriedade intelectual sobre as marcas do Grupo Verum, logotipos dos nossos websites e outros logotipos e marcas desenvolvidas para nossos projetos pertencem única e exclusivamente ao Grupo Verum e a empresa do Grupo Verum específica que possuir a titularidade do direito, bem como os softwares, sistemas, aplicativos, documentos, planilhas, arquivos, quadros, frameworks e planos desenvolvidos.

Dessa forma, os profissionais se declaram cientes de que todos os arquivos desenvolvidos no decorrer de sua atuação em qualquer empresa do grupo deverão permanecer em posse do Grupo Verum e da respectiva empresa, mesmo em caso de saída do profissional de qualquer uma das empresas do grupo.

#### 6.4.5 Ativos de terceiros mobilizados nos projetos do Grupo Verum

Especialmente nas mobilizações para os projetos nos quais os profissionais das empresas do Grupo Verum atuam, corriqueiramente temos a utilização de bens de terceiros, em particular veículos automotores que alugamos para atuação junto aos nossos clientes.

Sendo assim, com o intuito de resguardar e proporcionar mais segurança aos profissionais que constantemente estão em viagens, o Grupo Verum disponibiliza veículos de Locadora de Automóveis para os deslocamentos necessários e específicos para trabalho aos profissionais que estão habilitados para utilizar veículos de terceiros em nossos clientes.

Os automóveis serão sempre fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo, conforme vistoria a ser realizada pela Locadora. Será necessário também cumprir todas as exigências e ser aprovado no processo de mobilização de veículos junto aos clientes.

Caberá aos profissionais do Grupo Verum total zelo e asseio durante o uso do veículo, conduzindo-o com as cautelas normais, respeitando a legislação, a determinação das autoridades de trânsito e as regras do local onde o veículo estará mobilizado, devendo o veículo ser utilizado para fins profissionais e sem qualquer benefício próprio extraprofissional, considerando a responsabilidade de todos frente ao benefício concedido. Assim, recomenda-se que a utilização seja restrita ao fim específico da contratação profissional do veículo, qual seja, facilitação do deslocamento profissional.

Todos os profissionais que receberem um veículo automóvel locado de terceiros e mobilizado em algum projeto, assinarão o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO AUTOMÓVEL.

 O QUE PODE	 O QUE NÃO PODE
<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilizar-se pelos ativos do Grupo Verum e destiná-los para uso estritamente profissional;</li><li>• Utilizar os ativos do Grupo Verum em viagens previamente autorizadas pela Verum;</li><li>• Ser prudente ao conduzir veículos mobilizados;</li><li>• Manter login e senha restritos;</li><li>• Zelar e cuidar dos ativos do Grupo Verum, sejam tangíveis ou intangíveis;</li><li>• Disponibilizar o(s) ativo(s) de uso corporativo para inspeção a qualquer tempo, autorizando o monitoramento de todas as pastas e arquivos contidos no computador e sistemas de sua utilização, bem como o e-mail corporativo;</li><li>• Apoiar as ações desenvolvidas e os conteúdos postados nos perfis oficiais do Grupo Verum, seguindo, curtindo e compartilhando as publicações, fotos e vídeos e ajudando a fortalecer a marca;</li><li>• Ponderar positivamente sobre o que você deseja comunicar sobre si mesmo nas redes</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apropriar-se indevidamente ou danificar de qualquer modo os ativos do Grupo Verum disponibilizados para você;</li><li>• Fraudar, roubar ou furtar quaisquer ativos do Grupo Verum;</li><li>• Ceder veículos mobilizados a terceiros que não o motorista indicado à Locadora de Veículos;</li><li>• Utilizar veículos mobilizados no transporte de passageiros ou cargas mediante pagamento;</li><li>• Utilizar veículos mobilizados em:<ul style="list-style-type: none"><li>◦ testes de velocidade ou competição de qualquer espécie;</li><li>◦ estradas sem pavimentações, sem observações das condições mínimas de segurança;</li></ul></li><li>• Acessar websites de conteúdo impróprio como, por exemplo, jogos online e pornográfico;</li><li>• Dentro dos grupos e redes do Grupo Verum, acessar, visualizar, reproduzir, transmitir, armazenar mensagens ou arquivos que contenham posicionamentos</li></ul>

sociais;

- Participar ativamente, convidar seus amigos, conversar sobre os conteúdos publicados, opinar e sugerir com o time de Marketing e CX;
- Assumir a posição de guardião da marca comunicando imediatamente o time de Marketing e CX se encontrar qualquer menção negativa, duvidosa ou de propriedade intelectual do Grupo Verum;
- Cuidar de suas informações pessoais com zelo, pois aquilo que publica ou revela sobre você em redes sociais afeta a sua imagem e a do Grupo Verum;
- Utilizar sempre o bom senso certificando-se de que qualquer comentário gerado por você em mídias sociais seja consistente com seus valores e com os valores e padrões de conduta do Grupo Verum;
- Manter em posse do Grupo Verum todos os arquivos desenvolvidos no decorrer de sua atuação nas empresas do grupo, mesmo em caso de saída do profissional de qualquer uma das empresas do grupo;
- Utilizar os ativos disponibilizados pela Verum para realização de projetos e atividades pessoais, desde que respeitem as políticas e condutas para os profissionais do Grupo Verum;
- Ao fazer menções de artigos, frases ou conceitos de outra autoria, ou até mesmo ao utilizar imagens e vídeos, atentar-se aos direitos de propriedade intelectual e certifique-se de dar os créditos e fazer as referências necessárias;
- Escrever um artigo e enviá-lo para revisão do time de marketing e CX do Grupo Verum.
- Utilizar o veículo locado para os fins específicos propostos, qual seja, profissional, estando regular com relação a documentação própria, licenciamento para direção, cumprindo integralmente a legislação existente, para todos os fins;

político-partidários, correntes, intolerância social, racial ou religiosa, pornografia ou conteúdos caluniosos, difamatórios e/ou injuriosos;

- Utilizar programas não autorizados e/ou softwares piratas;
- Todo e qualquer tipo de violação aos sistemas de proteção eletrônica do Grupo Verum;
- Instalar softwares sem autorização da TI Verum;
- Compartilhar contas de usuários ou outras permissões que tenham sido designadas para uso individual;
- Tornar públicas informações confidenciais próprias ou que estejam vinculadas a qualquer forma de discriminação, resultando em danos à imagem do Grupo Verum;
- Compactuar com casos de discriminação, assédio, injúria, difamação e calúnia nas redes sociais ou aplicativos de mensagem instantânea;
- Manifestar opiniões dando a entender ou subentender de que se trata de posições oficiais do Grupo Verum;
- Compartilhar com pessoas externas à Verum mensagens sigilosas que você recebe em seu e-mail corporativo;
- Expor informações sobre nossos clientes, parceiros e fornecedores sem autorização;
- Publicar em seus perfis pessoais informações sobre os projetos em que atuamos, bem como fotos de treinamentos ou outros documentos que permitam a identificação de pessoas e/ou projetos, salvo se autorizado ou os canais oficiais do Grupo Verum o fizerem;
- Atacar ou difamar, pessoalmente ou em grupo, online ou presencialmente, qualquer pessoa, produto, cliente, parceiro, fornecedor, outro profissional, concorrente ou qualquer outra parte relacionada à Verum.
- Utilizar o veículo para benefício da vida

pessoal e tampouco o utilizar de maneira contraditória com as regras e leis existentes, como com a utilização de álcool, sem documentação regular e em dia com a legislação, fora dos padrões exigidos legalmente, com abuso do uso, considerando que a locação do veículo se dá para fins profissionais;

## 6.5 Padrão de Conduta E: Atividades Políticas e Religiosas

### 6.5.1 Doações Políticas

Em nome do Grupo Verum, incluindo todas as suas empresas, individual ou coletivamente, não é permitida a realização de doações para qualquer partido político (ou organização relacionada), político, funcionário de um partido político e candidato a cargo público em qualquer circunstância.

### 6.5.2 Atividades Políticas

A Verum respeita a liberdade política dos nossos profissionais e conselheiros, no entanto, vedamos a realização de campanhas ou propagandas político-partidárias nos ambientes em que compartilharmos, e/ou utilizando recursos do Grupo Verum (digitais ou não digitais), e/ou em nosso nome. Exposições políticas nas redes sociais pessoais fora do Grupo Verum não devem utilizar de vantagens ou quaisquer recursos do Grupo Verum para serem realizadas. Também não são incentivadas expressões políticas públicas em especial no sentido de coagir no convencimento e na ação de angariar votos.

Nós também não compactuamos com discursos de ódio e nem com quaisquer manifestações e declarações de intolerância, ameaças ou represálias que tenham cunho político e possam afetar nossas oito esferas de relacionamento.

Todos os profissionais do Grupo Verum devem respeitar as escolhas e o exercício pessoal da cidadania de outros profissionais, incluindo a livre expressão de pensamento e a escolha do indivíduo de participação política, filiação partidária e candidatura para cargo público ou político. Profissionais do Grupo Verum que desejem se candidatar a cargos políticos ou públicos para as eleições municipais, estaduais ou nacionais devem informar ao time de Governança do Grupo Verum sobre suas intenções.

### 6.5.3 Atividades Religiosas

Da mesma forma, a Verum respeita a liberdade religiosa dos nossos profissionais e conselheiros, no entanto, vedamos a realização de cultos e/ou cerimônias religiosas nos ambientes em que compartilharmos, e/ou utilizando recursos do Grupo Verum (digitais ou não digitais), e/ou em nosso nome.

 O QUE PODE	 O QUE NÃO PODE
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aqui no Grupo Verum respeitamos a sua liberdade política e religiosa;</li><li>• Informar ao time de Governança caso você tenha o desejo de se candidatar para as eleições municipais, estaduais ou nacionais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Doar para qualquer partido político (ou organização relacionada), político, funcionário de um partido político e candidato a cargo público, em qualquer circunstância, em nome do Grupo Verum, incluindo todas as suas empresas, individual ou coletivamente;</li><li>• Realizar campanhas ou propagandas político-partidárias nos ambientes em que compartilharmos, e/ou utilizando recursos do Grupo Verum (digitais ou não digitais), e/ou em nosso nome;</li><li>• Compactuar com ou proferir discursos de ódio, manifestações e declarações de intolerância, ameaças ou represálias que tenham cunho político e possam afetar nossas oito esferas de relacionamento;</li><li>• Realizar cultos e/ou cerimônias religiosas nos ambientes em que compartilharmos, e/ou utilizando recursos do Grupo Verum (digitais ou não digitais), e/ou em nosso nome.</li></ul>

## 6.6 Padrão de Conduta F: Interações com Funcionários do Governo e Atividades de Lobby

A relação com os entes governamentais, e seus representantes, deverão ser sempre pautadas pela honestidade em todos os níveis, observando a transparência e a ética em todas as interações.

]

### 6.6.1 Reuniões com o Governo

Todas as reuniões do Grupo Verum com o governo e funcionários públicos devem contar com a presença de no mínimo dois profissionais do Grupo Verum. É importante sempre registrar em ata o que foi deliberado nessas reuniões. Essa ata deverá ser posteriormente assinada pelos presentes e arquivada junto aos documentos do projeto e/ou encaminhadas para o time de Governança.

Exemplos de reuniões que são exigidas a configuração descrita acima:

- ▶ Negociações de acesso, permissão e licenciamento em nome do cliente;
- ▶ Negociação e fechamento de contratos;
- ▶ Trabalho com comunidades em projetos de investimento social.

O QUE PODE	O QUE NÃO PODE
<ul style="list-style-type: none"><li>• Sempre realizar reuniões com governo e funcionários públicos com a presença de no mínimo dois profissionais do Grupo Verum.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover reuniões com o governo ou funcionários públicos com despreparo e sem o devido registro em ata;</li><li>• Participar e/ou propor reuniões com o governo e funcionários públicos sem a presença de outro profissional do Grupo Verum.</li></ul>

## 6.7 Padrão de Conduta G: Doações Beneficentes Institucionais, Investimento Comunitário e Social

A Verum incentiva a realização de doações benéficas, investimentos sociais e comunitários com o objetivo de promover uma ação social, atingir suas metas e objetivos sociais, proteger o meio ambiente e desenvolver a comunidade nos locais onde atuamos. Estas ações deverão ser alinhadas junto ao time de Governança para evitar que contribuam, principalmente, para o benefício de um determinado representante do governo, político ou partido.

Deve-se evitar também que criem a percepção de inadequação ou falta de propósito. As relações com as comunidades, e seus representantes, devem ser orientados pela transparência e boa-fé.

### 6.7.1 Doações benéficas institucionais

Todas as doações de qualquer espécie devem ser transparentes e justificada por pelo menos uma das seguintes condições:

-  Se basear em uma avaliação apropriada;

**ii** Ter afinidade com o propósito e valores do Grupo Verum; e

**iii** Ser registrada

Uma vez que a adequação da doação benficiante tenha sido estabelecida, as seguintes informações devem ser obtidas antes de fazer, prometer ou pagar qualquer doação e devem ser registradas:

**i** O patrocinador interno

**ii** O donatário (nome da organização, cidade e estado)

**iii** O valor da doação

**iv** A área de atividade (ex.: Projetos de educação e ciência, sociais e humanitários)

**v** O objetivo da doação

**vi** Evidência documental de que a instituição de caridade é adequadamente constituída.

É necessário recolher um recibo, ou notificação por e-mail com a confirmação de recebimento de todas as doações e certificar-se da idoneidade de todas e quaisquer instituições, pessoas ou projetos que venham a receber doações institucionais e/ou contribuições em nome do Grupo Verum.

#### O QUE PODE

- Justificar todas as contribuições benficiares, investimentos sociais e comunitários a serem feitas em nome do Grupo Verum com o objetivo de promover

#### O QUE NÃO PODE

- Propor doações e ações benficiares institucionais desconectadas dos valores do Grupo Verum e/ou percebidas como inadequadas ou sem propósito;

<p>uma ação social, atingir suas metas e objetivos sociais, proteger o meio ambiente e desenvolver a comunidade nos locais onde atuamos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Propor ações e doações benéficas, promovendo relações positivas com a comunidades, e seus representantes, sempre orientando-se pela transparência e boa-fé.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Doações e/ou contribuições com a intenção de usufruir de benefícios pessoais para um indivíduo em específico.</li></ul>
--	---

## 6.8 Padrão de Conduta H: Patrocínios

A Verum pode realizar patrocínios periodicamente. Os patrocínios fornecem à sociedade benefícios claros e específicos, como publicidade, participação em eventos, identificação visual ou exposição da marca. Sendo assim, a Verum oferece patrocínios apenas nos locais em que eles são permitidos pela legislação local, condizentes aos valores do Grupo Verum e devem ser feitos de acordo com as disposições deste Código de Conduta Ética.

Não é permitido oferecer, prometer ou fornecer, direta ou indiretamente, patrocínio do Grupo Verum como forma de exercer influência inadequada em nossas relações de negócios e obter e/ou reter um contrato, licença ou qualquer outro benefício específico, ou qualquer vantagem imprópria, na condução de nossos negócios.

Isto se aplica tanto nas relações com organizações governamentais, quanto com o setor privado. Não será tolerada qualquer atividade nesse sentido por parte de nossos profissionais ou parceiros de negócios.

 O QUE PODE	 O QUE NÃO PODE
<ul style="list-style-type: none"><li>• Patrocinar eventos, entidades, empresas e/ou organizações governamentais que tenham afinidade com os valores e propósito do Grupo Verum e não configurem exercício de influência ou obtenção de vantagens inadequadas ou impróprias.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Oferecer, prometer ou fornecer, direta ou indiretamente, patrocínio do Grupo Verum como forma de exercer influência inadequada em nossas relações de negócios e obter um contrato, licença ou qualquer outro benefício específico, ou qualquer vantagem imprópria, na condução de nossos negócios.</li></ul>

## 6.9 Padrão de Conduta I: Informações Confidenciais

Os profissionais do Grupo Verum podem ter acesso a informações confidenciais, estratégicas e/ou proprietárias sobre a nossa sociedade, nossos clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou profissionais. Para tal, devemos sempre primar pelo rigor da confidencialidade de tais informações a fim de garantir a segurança da informação, respaldando sempre a conduta ética dos profissionais do Grupo Verum.

### 6.9.1 Identificação, manutenção e proteção dos registros

Os profissionais do Grupo Verum muitas vezes tomam conhecimento de informações confidenciais, estratégicas e/ou proprietárias sobre a nossa sociedade, clientes, terceiros, parceiros comerciais, profissionais e/ou demais partes relacionadas. Nenhum profissional deve divulgar ou utilizar informações confidenciais, estratégicas e/ou proprietárias de maneira inadequada, incluindo fora da atuação nas empresas do Grupo Verum ou para ganho pessoal, sem a autorização formal válida e adequada por ela emitida. Os dados, registros e informações produzidos pelos profissionais do Grupo Verum são de propriedade exclusiva da nossa sociedade. O uso não autorizado poderá resultar em medidas legais cabíveis.

Direitos de propriedade intelectual devem ser respeitados, assim como a transferência de tecnologia e know-how deve ser feita de uma forma que proteja os direitos de propriedade intelectual do Grupo Verum.

A destruição de registros relativos a uma intimação judicial, notificação extrajudicial ou que sejam relevantes para uma investigação ou litígio pode, mesmo que inadvertidamente, causar prejuízos à Verum. Se você tiver dúvidas se um determinado registro está relacionado a um processo de investigação, litígio ou intimação, ou sobre como proteger determinados tipos de registros, você precisa sempre proteger os registros em questão e informar ao time de Governança ou através do nosso [Canal de Integridade Verum](#) para que possamos definir o plano de ação a ser tomado.

Sob nenhuma circunstância os registros do Grupo Verum podem ser destruídos seletivamente para prejudicar sua disponibilidade para uso em um processo legal ou investigativo. Portanto, a partir do momento que qualquer profissional ficar ciente de uma intimação, investigação, ou processo judicial, esse profissional deverá proteger imediatamente os registros que podem estar relacionados com o assunto, garantindo sua segurança e confidencialidade.

### 6.9.2 Informações confidenciais e privilegiadas

Os Integrantes devem proteger e garantir a confidencialidade das informações do Grupo Verum que se divulgadas indevidamente, podem ser úteis para concorrentes ou prejudiciais à Verum, nossos clientes ou parceiros comerciais.



## O QUE PODE

- Guardar bem os documentos relativos às suas atividades e não deixar arquivos confidenciais em pastas públicas na rede;
- Manter sigilo absoluto sobre qualquer tipo de informação, fato ou operação que envolva a estratégia do Grupo Verum;
- Manter o sigilo, a guarda, o cuidado e a confidencialidade de informações não públicas (ex.: dados, transações, estratégias, documentos, imagens, apresentações, informações e segredos comerciais);
- Restringir a discussão de assuntos pertinentes à Verum somente aos nossos profissionais, ter atenção e avaliar o local onde você está;
- Utilizar somente os meios de comunicação oficiais do Grupo Verum para tratar de assuntos estratégicos ou não públicos da nossa sociedade, ou tratar de informações confidenciais;
- Trocar informações com parceiros, terceiros, clientes e/ou fornecedores, desde que respeitando os limites de confidencialidade do Grupo Verum explicitados nos acordos de confidencialidade (NDAs) firmados entre a Verum e seus parceiros, terceiros, clientes e/ou fornecedores;
- Assinar os Termos e Acordos de Confidencialidade.



## O QUE NÃO PODE

- Divulgar informações não oficiais (boatos) de qualquer espécie;
- Falar sobre os projetos do Grupo Verum em locais públicos, tais como elevadores, aviões, restaurantes e/ou bares;
- Retirar (inclusive por e-mail) material interno do Grupo Verum ou de qualquer outra empresa do Grupo Verum, inclusive relativas a operações nas quais você tenha participado;
- Fazer cópias em qualquer meio fora da rede do Grupo Verum, de documentos e/ou arquivos que possam conter informações confidenciais, incluindo informações sobre clientes, fornecedores, produtos, custos, estratégias ou qualquer assunto estratégico e/ou confidencial para a Verum e suas partes relacionadas;
- Fazer palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre projetos de atuação do Grupo Verum de forma não autorizada;
- Comentar e/ou compartilhar informações estratégicas que não devem ser acessíveis ao público externo, como: dados sobre participação de mercado, documentos que não tenham sido liberados para divulgação, cadastro de profissionais, informações provenientes de contratos, informações financeiras, planos estratégicos, informações que sejam do interesse da concorrência, entradas, saídas e movimentações de profissionais, críticas a concorrentes, assuntos que exponham alguém nominalmente, boatos e fatos não-oficiais.

## 6.10 Padrão de Conduta J: Preconceito, Assédio e Discriminação

Aqui no Grupo Verum valorizamos um ambiente agradável e de colaboração, onde todos os profissionais, sejam sócios, colaboradores, prestadores de serviço e conselheiros, independentemente da posição ocupada, convivam lado a lado em alto grau de cooperação.

Nesse sentido, nós do Grupo Verum estabelecemos a equidade como um de nossos princípios norteadores e somos contrários a qualquer forma de iniquidade, discriminação e preconceito exercidas nas relações internas ou externas, seja por raça, cor, religião, orientação sexual, opção político partidária, time do coração, idade, status social ou restrições físicas ou mentais, comprometendo-se a respeitar todas as convenções e tratados sobre o tema, sobretudo a igualdade de todos perante a lei.

Valorizamos a cultura Verum, proibindo quaisquer atos de preconceito, assédio e discriminação e valorizando o respeito à diversidade e à autenticidade de cada indivíduo.

As decisões relacionadas a entradas e saídas de profissionais, alocações em projetos, treinamentos, bem como quaisquer medidas em relação às avaliações de cultura e performance devem ser tomadas somente com base nas habilidades e no desenvolvimento de cada profissional. Da mesma forma, a Verum não tolera nenhum tipo de preconceito, assédio, discriminação, agressão, injúria, difamação ou calúnia, seja o ato físico, psicológico, moral ou sexual praticado dentro e fora dos ambientes Verum.

O QUE PODE	O QUE NÃO PODE
<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatar imediatamente qualquer ato ou suspeita de preconceito, assédio e/ou discriminação que tenham sido evidenciados ou de que se tenha conhecimento através do Canal de Integridade Verum;</li><li>• Promover a cultura Verum de valorização de um ambiente agradável e de colaboração, valorizando a diversidade e combatendo qualquer tipo de preconceito, assédio e/ou discriminação;</li><li>• Respeitar os Direitos Humanos e promover ações contra o trabalho infantil e/ou qualquer forma de trabalho análogo ao escravo;</li><li>• Atuar de forma que as tomadas de decisões relacionadas a entradas e saídas de profissionais, alocações em projetos, treinamentos, bem como quaisquer medidas em relação às avaliações de cultura e</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dificultar ou não colaborar na investigação, interna ou externa, omitindo informações e documentos de que se tenha conhecimento;</li><li>• Praticar qualquer tipo de discriminação ou ato de preconceito e iniquidade dentro ou fora dos ambientes Verum;</li><li>• Caluniar ou difamar qualquer pessoa, principalmente no contexto do Grupo Verum, clientes e parceiros;</li><li>• Fazer comentários pejorativos à sexualidade e/ou a qualquer outro tema relacionado às orientações sexuais das pessoas;</li><li>• Compartilhar imagens íntimas sem o consentimento expresso do outro, realizar brincadeiras tipicamente sexistas ou comentários constrangedores;</li><li>• Praticar, compactuar ou tolerar assédio moral ou sexual;</li><li>• Deixar de prestar informações importantes e</li></ul>

performance ocorram somente com base nas habilidades e no desenvolvimento de cada profissional.

pertinentes sobre situações que indiquem práticas ilegais ou irregulares;

- Punir ou retaliar quem utiliza o Canal de Integridade do Grupo Verum ou o denunciado;
- Compactuar com práticas relacionadas ao emprego de mão de obra infantil e/ou qualquer forma de trabalho análogo ao escravo.

## 6.11 Padrão de Conduta K: Uso de Álcool, Drogas e Armas

Aqui no Grupo Verum sempre buscamos proporcionar um ambiente agradável e saudável para todos os profissionais, e por isso estabelecemos regras sobre o uso de álcool, drogas e porte de armas entre nossos profissionais.



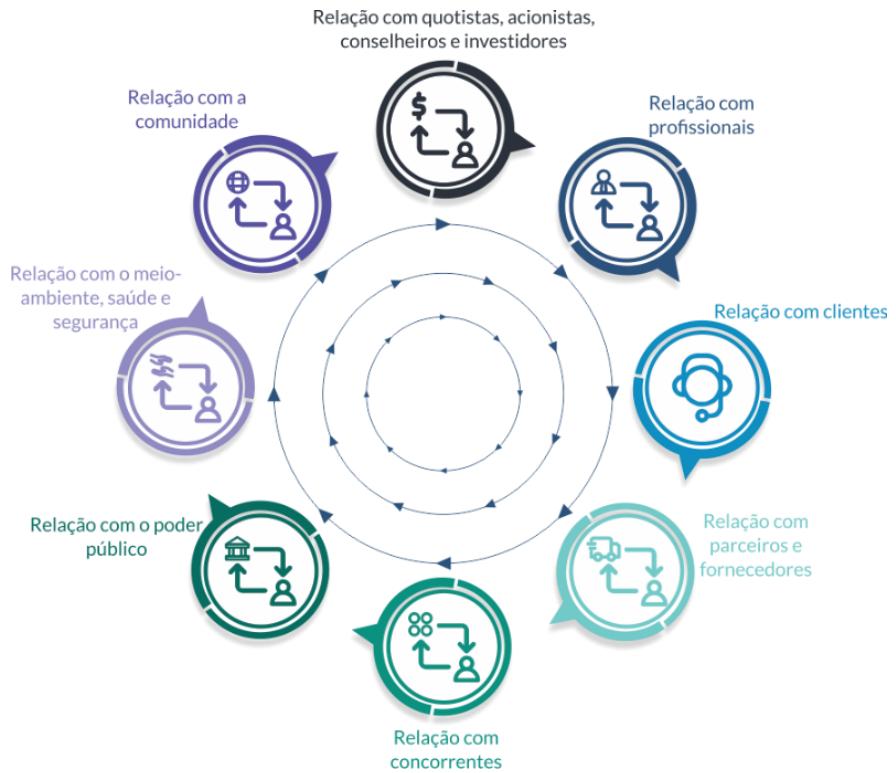
### O QUE PODE

- Consumir álcool de forma responsável nas eventuais confraternizações e festas que sejam promovidas pela Verum e por clientes e parceiros;
- Utilizar cigarros nos locais devidamente destinados a este fim;
- Eleger o “motorista da rodada” ou utilizar aplicativos de mobilidade caso tenha consumido qualquer nível de bebida alcoólica. Lembre-se: se beber não dirija, se for dirigir, não beba.



### O QUE NÃO PODE

- Infringir a legislação no que diz respeito à utilização de uso de álcool e/ou drogas e direção, incluindo, e principalmente, quando envolver veículos locados para serviço e/ou projeto das empresas do Grupo Verum ou de clientes em que a Verum atue;
- Respeitar todas as regras de uso de veículos de terceiros, em especial veículos mobilizados em projetos de clientes do Grupo Verum;
- Visitar clientes, fornecedores, participar de quaisquer eventos, reuniões e/ou atividades relacionadas à Verum portando drogas, álcool ou estando embriagado;
- Portar ou guardar armas de qualquer tipo em visitas, eventos, atividades e/ou reuniões do Grupo Verum;
- Estar sob o efeito de medicamentos controlados sem prescrição médica (uso indevido) em qualquer tipo em visitas, eventos, atividades e/ou reuniões do Grupo Verum.



## 7.1 Relação com quotistas, acionistas e investidores

A Verum e todas as empresas do Grupo Verum consideram de vital importância a proteção de nossos quotistas, acionistas e investidores, procurando manter a seriedade e a estabilidade financeira do nosso negócio.

O QUE PODE	O QUE NÃO PODE
<ul style="list-style-type: none"> <li>Seguir as proposições práticas e condutas descritas nesse Código de Conduta Ética do Grupo Verum;</li> <li>Prestar bastante atenção e reportar imediatamente qualquer desvio de conduta que tenha sido evidenciado ou de que se tenha conhecimento através do Canal de Integridade Verum;</li> <li>Transparência sobre as informações financeiras estratégicas e operacionais, promovendo discussões internas relacionadas às apresentações e aos indicadores de performance das empresas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilizar informação relevante e/ou privilegiada, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiro, com valores mobiliários;</li> <li>Omitir informações e/ou ocultar fatos relevantes de interesse dos quotistas, acionistas e investidores que comprometam eventuais decisões de investimento;</li> <li>Desrespeitar acordos de confidencialidade e/ou acordos entre quotistas, acionistas e</li> </ul>

do Grupo Verum.

- investidores;
- Desrespeitar ou descumprir o arcabouço regulatório que rege o Grupo Verum e suas partes relacionadas

## 7.2 Relação com profissionais

A Verum tem como valor a promoção de um clima propício ao desenvolvimento da excelência em nossos profissionais, propiciando a geração dos melhores resultados individuais e coletivos. Acreditamos que comentários desnecessários (fofocas) a respeito de outros profissionais se distanciam dos nossos valores do Grupo Verum.

Este Código de Conduta Ética aplica-se não só aos ambientes de projeto e clientes, mas também a todos os contextos em que os profissionais do Grupo Verum e as empresas do Grupo Verum estejam presentes. Entendemos que as atitudes no ambiente de projetos e clientes também devem se estender fora dele, seja em happy hours, encontros ou posicionamento nas redes sociais.

Precisamos zelar pela comunicação, atuando para manter a motivação dos profissionais elevada sempre que possível, através de uma comunicação positiva, assertiva e não violenta, mesmo que para falar de assuntos negativos. A comunicação precisa ser não violenta e calibrada em função do outro e não de si mesmo.



### O QUE PODE

- Incorporar a missão, a visão e os valores do Grupo Verum na rotina de todos os profissionais do Grupo Verum;
- Promover constantemente as bases para o atingimento de nossa proposta de valor;
- Honrar os compromissos assumidos para com os demais profissionais;
- Organizar tempos, recursos e agendas de modo ágil e eficaz respeitando o tempo de todos;
- Manter a postura profissional, respeito e integridade na realização de reuniões



### O QUE NÃO PODE

- Impor seus pensamentos e ideias;
- Resmungar (Regra 34);
- Utilizar de linguagem inapropriada nos ambientes compartilhados com outros profissionais;
- Não ter organização e gestão de tempo;
- Gravar reuniões, eventos ou conversas sem o devido consentimento dos presentes;
- Ofender, difamar, caluniar, distorcer ou mencionar de forma negativa a imagem do Grupo Verum ou de nossos profissionais;
- Expor deficiências de outros profissionais

- virtuais e presenciais em nome do Grupo Verum;
- Manter grupos de trabalho virtuais para fins profissionais, respeitando as diretrizes do presente Código de Conduta Ética quanto às mensagens e/ou postagens veiculadas;
  - Promover a cultura de diversidade e inclusão em todas as atuações dentro e fora do Grupo Verum;
  - Ao publicar nas redes sociais atentar para todas as regras deste Código de Conduta Ética, bem como às Boas Práticas para Publicação nas Redes Sociais;
  - Fazer menções positivas sobre a Verum nas mídias sociais;
  - Engajar times, parceiros e fornecedores na proposta de valor do Grupo Verum, agindo de forma coerente com todos os valores do Código de Conduta Ética e incentivando toda a nossa cadeia de valor para que faça o mesmo;
  - Cultivar relacionamentos saudáveis, de confiança e cumplicidade com os profissionais Verum. O atingimento da alta performance profissional requer uma relação madura, de construção coletiva das soluções, entendimento dos desafios e complementaridade dos membros dos times;
  - Relacionamentos afetivos entre profissionais são permitidos, porém não podem configurar assédio ou conflito de interesses. Casos de assédio e/ou conflito de interesses devem ser reportados através do Canal de Integridade Verum;
  - Fortalecer o sentimento de equipe, auxiliando os outros profissionais a atingir o melhor desempenho. Praticar a máxima: "O melhor das partes não é o melhor do todo";
  - Estar aberto e ter flexibilidade para atuar em cenários que mudam o tempo todo e são cada vez mais complexos e desafiadores;
  - Compartilhar conhecimentos sempre que possível;
  - Prestar atenção ao bem-estar e à segurança

- perante outros membros do time ou do cliente;
- Desrespeitar outro profissional do Grupo Verum por qualquer motivo. Incentivamos o trabalho em equipe e este deve ser sempre pautado pelo respeito irrestrito aos membros da equipe;
  - Deixar de dar feedbacks construtivos sempre que necessário. Incentivamos a relação madura de nossos profissionais e, para possibilitar o crescimento individual e coletivo, incentivamos o feedback constante entre os membros da equipe;
  - Deixar-se intimidar por outros membros da equipe;
  - Deixar de assumir responsabilidades perante a toda a equipe, clientes, parceiros, fornecedores e ao Grupo Verum em geral;
  - Negligenciar compromissos assumidos para com os outros profissionais;
  - Demonstrar ou promover demonstrações de afeto em ambientes públicos de atuação dos projetos, especialmente na presença do cliente. Deve-se respeitar sempre o ambiente profissional;
  - Nepotismo – privilegiar parentes;
  - Comunicar-se de forma violenta e não assertiva.

dos outros profissionais com os quais você convive mais de perto, cuidando de si mesmo e de seu colega;

- Prestar bastante atenção e reportar imediatamente qualquer desvio de conduta que tenha sido evidenciado ou de que se tenha conhecimento através do Canal de Integridade Verum;
- Respeitar a opinião do outro, não impondo a sua;
- Em fóruns e/ou reuniões do Grupo Verum procurar não interromper a fala do outro;
- Priorizar o conflito e não o confronto;
- Trazer os pontos de melhoria dos profissionais nos fóruns propícios ou individualmente, sempre de forma assertiva, positiva e sem expor o outro;
- Participar honesta e ativamente dos rituais ágeis de gestão do Grupo Verum, propiciando um ambiente de melhoria contínua e avaliação horizontal;
- Autonomia com alinhamento.

### 7.3 Relação com clientes

Aqui no Grupo Verum queremos ser reconhecidos por nossos clientes como parceiros estratégicos para a alavancagem de nossos resultados. Os clientes são nosso propósito de existir e devem ser sempre tratados com todo respeito e princípios que reforçam nossos valores, presentes no Código de Conduta Ética e no Grupo Verum.

Com relação aos eventos, temos uma agenda prévia de eventos e uma estratégia de participação junto a clientes e parceiros. Sendo assim, todos os eventos devem ser previamente avaliados pelo time de CX (em termos de posição, exposição e associação da marca e comunicação com o mercado) e pelos Chapters (em termos técnicos) do Grupo Verum.



## O QUE PODE

- Atuar para clientes que compartilham dos valores do Grupo Verum e os praticam de forma genuína;
- Agir como parceiros do cliente, buscando soluções que maximizem os nossos resultados. A Verum tem a parceria como valor e incentivamos as relações com nossos clientes de forma que o resultado de excelência do Grupo Verum passa pelas entregas de valor reconhecidas por nossos clientes;
- Estabelecer uma relação ganha-ganha, transparente e independente de interesses pessoais. Entender a real necessidade do cliente e oferecer a solução mais otimizada e alinhada a esta demanda;
- Buscar entender, compreender, e refletir a cultura dos nossos clientes e os regionalismos existentes;
- Manter o sigilo adequado respeitando as diretrizes do NDA firmado, valorizando a confidencialidade e a integridade dos contratos estabelecidos;
- Comunicar-se de forma clara, objetiva e acolhedora junto aos clientes;
- Encaminhar os assuntos e as demandas conforme a livre escolha do consumidor, as leis vigentes e os contratos firmados;
- Identificar e denunciar quaisquer ações e/ou suspeitas de conflitos de interesse, preconceito, assédio ou discriminação no dia a dia, promovendo, assim, um ambiente saudável;
- Conhecer a política de viagens e reembolso do cliente, bem como suas demais políticas e regras específicas internas;
- Realizar o Kick-off Meeting junto ao cliente para alinhar expectativas, validar o escopo e as entregas de valor junto ao cliente, bem como o cronograma de implantação e a equipe do projeto;



## O QUE NÃO PODE

- Agir em conflito de interesses com o cliente;
- Modificar contratos e/ou o serviço prestado sem a solicitação do cliente;
- Atender ao cliente com desrespeito e falta de educação;
- Constranger o cliente a aceitar uma oferta;
- Estabelecer relações que visem a obtenção de benefícios pessoais ou da própria Verum infringindo princípios éticos e legais;
- Agir de forma deliberada para maximizar os resultados do Grupo Verum em detrimento dos resultados do cliente, oferecendo serviços que não agregam valor para o mesmo;
- Negligenciar entregas ou descumprir as regras acordadas na relação com o cliente;
- Iniciar relacionamentos afetivos entre profissionais e clientes do Grupo Verum quando houver qualquer conflito de interesses entre as partes;
- Aceitar, ignorar ou não agir frente a situações de conflitos de interesse, preconceito, assédio e discriminação. Essas são condutas intoleráveis na relação com os clientes do Grupo Verum;
- Infringir as regras de reembolso e das políticas do cliente;
- Realizar visitas aos clientes vestindo camisetas de clubes de futebol, camisas de cunho político e/ou religioso.



- Negociar previamente com os clientes licenças de softwares especiais;
- Ao receber convites para participação do Grupo Verum em eventos, encaminhá-lo para avaliação do time de BD e CX;
- Solicitar ao jurídico do Grupo Verum a revisão do contrato fornecido pelo cliente;
- Relatar imediatamente qualquer ato ou suspeita de preconceito, assédio e discriminação por parte do cliente que tenham sido evidenciados ou de que se tenha conhecimento através do Canal de Integridade Verum.

## 7.4 Relação com Parceiros e Fornecedores

A Verum tem como objetivo agregar às nossas soluções a participação de terceiros que atuem dentro dos preceitos éticos e de integridade que defendemos. Sendo assim, os profissionais do Grupo Verum devem desenvolver nossa cadeia de valor junto aos fornecedores de forma a promover a contratação e a manutenção dos nossos fornecedores por mérito, sem qualquer tipo de favorecimento.

 O QUE PODE	 O QUE NÃO PODE
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atuar com fornecedores que compartilham dos valores do Grupo Verum e os praticam de forma genuína;</li> <li>• Agir como parceiros do fornecedor, buscando soluções que maximizem os nossos resultados.</li> <li>• Conduzir processos de contratação de fornecedores de maneira transparente, preferencialmente realizando a cotação com pelo menos três fornecedores (sempre que possível);</li> <li>• Escolher parceiros e fornecedores com base em critérios técnicos, comerciais e éticos;</li> <li>• Estabelecer uma relação ganha-ganha, transparente e independente de interesses pessoais. Bons parceiros e fornecedores contribuem para alavancar os resultados de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agir em conflito de interesses com o fornecedor;</li> <li>• Aceitar modificações no escopo, no serviço prestado e/ou nas entregas do contrato sem negociação e alinhamento interno;</li> <li>• Coagir, constranger ou desrespeitar nossos parceiros e fornecedores mesmo que não estejam cumprindo com o acordado na relação;</li> <li>• Contratar ou tolerar a contratação de fornecedores sob qualquer forma indigna, penosa ou degradante;</li> <li>• Estabelecer relações que visem a obtenção de benefícios pessoais ou para a própria Verum infringindo princípios éticos e legais;</li> <li>• Iniciar relacionamentos afetivos entre profissionais e fornecedores do Grupo</li> </ul>

<p>nossos clientes e são fundamentais para o sucesso do Grupo Verum;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Buscar estabelecer relações de confiança e parceria em toda a cadeia de valor das soluções do Grupo Verum;</li><li>• Acompanhar e exigir dos fornecedores o cumprimento dos contratos, bem com o respeito à legislação, políticas e a este Código de Conduta Ética;</li><li>• Incentivar e monitorar o compartilhamento de nossos valores e deste Código de Conduta Ética aos nossos parceiros e fornecedores;</li><li>• Solicitar ao jurídico do Grupo Verum a revisão do contrato fornecido pelo parceiro e/ou fornecedor;</li><li>• Relatar imediatamente qualquer ato ou suspeita de preconceito, assédio e discriminação por parte do fornecedor que tenham sido evidenciados ou de que se tenha conhecimento através do Canal de Integridade Verum;</li><li>• Garantir que os fornecedores estejam em conformidade com as políticas de Direitos Humanos e com a Constituição Brasileira, bem como que eles estejam cientes e respeitem as diretrizes previstas neste Código de Conduta Ética do Grupo Verum.</li></ul>	<p>Verum quando houver qualquer conflito de interesses entre as partes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aceitar, ignorar ou não agir frente a situações de conflitos de interesse, preconceito, assédio e discriminação. Essas são condutas intoleráveis na relação com os fornecedores do Grupo Verum;</li><li>• Permitir ou tolerar em nossa cadeia de valor a contratação e mão de obra infantil ou em condições análogas a de escravos;</li><li>• Permitir ou tolerar em nossa cadeia de valor a utilização de suborno, atos de corrupção, ou outro modo de operação considerando como crime pela legislação aplicável.</li></ul>
---	---

## 7.5 Relações com concorrentes

A Verum se posiciona no mercado de forma inovadora em termos de proposta de valor, processos, ferramentas e metodologia de atuação. A livre concorrência, princípio constitucional, deve prevalecer para que o cliente tome a decisão mais acertada para atingir seus objetivos. Desta forma, a Verum repudia qualquer prática que impossibilite qualquer proponente a participar de concorrência em condições isentas e legais.

Estamos comprometidos em cumprir todas as leis antitruste e de concorrência aplicáveis, as quais regulam, entre outras coisas, as relações entre concorrentes, políticas de preços, restrições aos licenciados, abatimentos e descontos para os clientes.

Nenhum profissional Verum deve entrar em qualquer acordo, plano, ou esquema, expresso ou implícito, formal ou informal, com qualquer concorrente em relação a preços, licitações, produção, distribuição, termos ou condições de venda, territórios ou clientes.

Os profissionais também não devem trocar ideias ou discutir com um concorrente sobre preços, termos ou condições de venda ou serviço, licitações ou condições de licitação, condições de crédito e práticas de cobrança, termos e condições oferecidos por fornecedores, lucro ou margem de lucro, custos, planos de negócios e investimentos, níveis de capacidade e planos de expansão, termos de garantia ou qualquer outra informação competitiva das empresas do Grupo Verum, incluindo informações que afetem de qualquer maneira a Verum ou a livre concorrência.



### O QUE PODE

- Sempre atuar com ética!
- Rejeitar todas as ações que sejam ou possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou contrárias à legislação concorrencial (tais como cartel);
- Cuidar especialmente do cumprimento das regras previstas neste Código de Conduta Ética em todo e qualquer contato com os nossos concorrentes;
- Solicitar ao jurídico do Grupo Verum orientação antes de celebrar qualquer acordo e/ou contrato com concorrentes;
- Relatar imediatamente qualquer ato ou suspeita de que a Verum e/ou qualquer profissional do Grupo Verum tenha envolvimento em comportamentos anticoncorrenciais que tenham sido evidenciados ou de que se tenha conhecimento através do Canal de Integridade Verum.



### O QUE NÃO PODE

- Trocar ou compartilhar informações confidenciais com os nossos concorrentes;
- Fazer acordos e/ou manter entendimentos com concorrentes que possam restringir a concorrência;
- Comentar com terceiros, direta ou indiretamente, a respeito de assuntos que estejam relacionados a soluções, produtos ou serviços da concorrência e que não estejam baseados em fatos reais públicos e comprovados ou cujo objetivo seja desabonar publicamente a imagem dos nossos concorrentes;
- Usar qualquer vantagem injusta sobre um concorrente por meio da manipulação, ocultação, abuso de informações privilegiadas, deturpação de fatos materiais, interferência com contratos de fornecedores concorrentes, ou qualquer outra negociação injusta;
- Tentar forçar os clientes ou distribuidores a interromperem sua relação comercial com nossos concorrentes e/ou de fazer restrições territoriais que gerem efeitos adversos no mercado;
- Impor como condição para a compra de um serviço ou solução a compra de outro, fora dos limites permitidos por lei e sem que haja razoabilidade entre soluções e serviços

ofertados;

- Intencionalmente induzir preços, descontos ou serviços que constituam um tratamento desigual sistemático que não se justifique em bases comerciais ou de mercado;
- Recusar contratos com clientes ou fornecedores por razões injustificáveis;
- Demonstrar defeitos em serviços, produtos e/ou soluções de concorrentes para promover as soluções do Grupo Verum.

## 7.6 Relações com o poder público

Coerentemente com os valores de ética, integridade e transparência do Grupo Verum, e nossa Política Anticorrupção, os profissionais devem interagir com os Agentes Públicos de forma ética e transparente e de acordo com as leis, normas, regulamentos e as melhores práticas aplicáveis.

Em muitas jurisdições, essas interações são restritas e/ou altamente regulamentadas, portanto, os profissionais do Grupo Verum podem/devem consultar o nosso time de Governança sobre interações com Agentes Públicos antes de qualquer compromisso.



### O QUE PODE

- Sempre atuar com ética integridade e transparência nas relações com o poder público;
- Rejeitar todas as ações junto ao poder público que sejam ou possam ser interpretadas como corruptas;
- Solicitar ao jurídico do Grupo Verum orientação antes de celebrar qualquer acordo e/ou contrato com agentes ou órgãos públicos;
- Comunicar-se em nome do Grupo Verum com Agentes ou órgãos públicos através de pessoas específicas autorizadas a falar pela Verum, pessoas treinadas para esse tipo de comunicação;
- Relatar imediatamente qualquer ato ou suspeita de que a Verum e/ou qualquer profissional do Grupo Verum tenha



### O QUE NÃO PODE

- Receber propina, suborno, ou qualquer benefício ou vantagem de um agente público;
- Realizar reuniões junto a um agente ou órgãos públicos sem a presença de outro profissional do Grupo Verum..



envolvimento em atos de corrupção que tenham sido evidenciados ou de que se tenha conhecimento através do Canal de Integridade Verum.

## 7.7 Relação com o meio-ambiente, saúde e segurança

O significado ético da relação de nós, seres humanos, com o meio ambiente traduz a nossa responsabilidade moral para com a natureza e as outras formas de vida nela contidas. No plano ambiental de saúde e de segurança, nosso grande foco no Grupo Verum está relacionado à sustentabilidade de nossas ações, projetos e iniciativas. Nesse contexto, a ética que permeia todas as nossas relações deve ser entendida como um pressuposto fundamental do nosso comportamento, sob o qual as decisões de gestão dos recursos naturais devem visar ao consumo presente, sem prejuízo para as gerações futuras.

O QUE PODE	O QUE NÃO PODE
<ul style="list-style-type: none"><li>• Repensar escolhas e participar de ações de preservação junto a parceiros, clientes, fornecedores e outras organizações;</li><li>• Apoiar a sustentabilidade dentro dos projetos e iniciativas juntos aos clientes, parceiros, fornecedores e outras organizações;</li><li>• Ter uma alimentação saudável (para você e para o meio ambiente);</li><li>• Cuidar das águas;</li><li>• Reduzir o consumo de energia.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Isentar-se e não assegurar a sustentabilidade de projetos e serviços prestados;</li><li>• Não se atentar ou atuar no sentido de incrementar os impactos diversos ao meio-ambiente inerentes às atividades exercidas.</li></ul>

## 7.8 Relação com a comunidade

Entendemos como fundamental nosso papel na dinâmica da sociedade e das comunidades que nos cercam, bem como os impactos que as empresas do Grupo Verum causam na sociedade. Entendemos que somos uma engrenagem atuante em vários contextos, países e culturas e que interfere diretamente na vida de pessoas, comunidades e no meio ambiente a nossa volta.

Por isso, manter um relacionamento positivo com a comunidade deve fazer parte do planejamento dos projetos, minimizando os riscos de causar danos ao ambiente e à comunidade na qual estamos

inseridos. É importante também proativamente promover ações e contribuir positivamente junto às comunidades.

Muitas vezes, pequenas ações tomadas têm fortes impactos para as comunidades locais. Desta forma, buscar entender os públicos que se relacionam direta e indiretamente com as empresas do Grupo Verum e nos projetos os quais atuamos é um meio simples de evitar tomadas de decisões que possam atrapalhar a vida de terceiros e gerar uma imagem negativa para nós.

O QUE PODE	O QUE NÃO PODE
<ul style="list-style-type: none"><li>• Manter um relacionamento positivo com a comunidade como parte do planejamento dos projetos;</li><li>• Minimizar os riscos de causar danos ao ambiente e à comunidade na qual estamos inseridos;</li><li>• Mapear os públicos que se relacionam direta e indiretamente com as empresas do Grupo Verum e projetos nos quais atuamos;</li><li>• Desenvolver canais de relacionamento com a comunidade, independentemente do perfil, poder econômico ou financeiro desta população.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Isentar-se e não se importar com as comunidades que nos cercam;</li><li>• Não entender nosso papel e os impactos que geramos nas pessoas, na comunidade e ainda os possíveis danos que podemos causar ao meio ambiente. te inerentes às atividades exercidas.</li></ul>

## 8 Declaração Anual de Integridade

Anualmente faremos a entrega da Declaração de Integridade (vide Anexo 5) a ser preenchida por todos os profissionais do Grupo Verum.

Esta declaração deverá mencionar qualquer pagamento ou recebimento de suborno, oferta e recebimento de presentes e entretenimento acima dos limites estabelecidos, conflito de interesses, uso indevido de ativos do Grupo Verum, doações e investimentos em comunidades indevidamente declarados, e/ou doação política.

## 9 Infrações e/ou violações ao Código de Conduta

O não cumprimento do presente Código de Conduta Ética, das leis aplicáveis, ou de quaisquer normas e regulamentos do Grupo Verum pode resultar em consequências potencialmente graves para nossa sociedade, incluindo uma perda de negócios, restrições ao fazer negócios (como suspensão ou exclusão de um processo de licitação), responsabilidade civil e/ou penal, multas em dinheiro, penalidades administrativas, vedações em participar de processos, danos à reputação de todo o grupo Verum, ou mesmo a dissolução da sociedade.

Sendo assim, o descumprimento e/ou inobservância deste Código de Conduta Ética por parte dos Profissionais trará consequências e podem estar sujeitos à responsabilidade civil e penal, multas e até mesmo prisão, implicando em penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, afastamento ou rescisão contratual, assim como outras medidas legais cabíveis.

Além disso, os profissionais que violem as disposições deste Código, a lei ou outras normas e regulamentos do Grupo Verum, ou que permitam que outro profissional de seu time o faça, ou que saibam de qualquer violação e não a denunciem, também estão sujeitos a aplicação de penalidades de acordo com a gravidade do fato.

A retaliação ou qualquer tentativa de evitar, obstruir ou dissuadir profissionais em seus esforços para relatar o que eles acreditam ser uma violação a este Código de Conduta Ética também é motivo para consequências e penalidades.

O time de Governança do Grupo Verum, bem como o Comitê de Integridade, deverá acompanhar todos os casos de violações conhecidas ou as alegações recebidas. Dependendo da natureza da violação, também se deve avaliar a obrigação ou conveniência de comunicar a violação às autoridades ou a Terceiros, já que a omissão pode resultar em outras sanções.

A cada 6 (seis) meses realizaremos um teste prático para avaliar conceitos e conhecimento do Código de Conduta Ética do Grupo Verum, sendo que a pontuação mínima para aprovação neste teste será de 75% de assertividade. O profissional que porventura não atingir o % passará por uma reciclagem do treinamento com estudos de caso práticos e avaliações de cenários referente às temáticas e ao Código em si. Além disso, essa pontuação também estará associada às avaliações de cultura e performance semestrais do Grupo Verum.

Com isso, nosso objetivo será sempre o de treinar todos os profissionais do Grupo Verum com o olhar para prevenção, de maneira leve e educativa.

## 10 Canais de Comunicação

Os profissionais do Grupo Verum podem recorrer ao Canal de Integridade do Grupo Verum pelo website ou pelo WhatsApp acessíveis pelo link <https://canal.ouvidordigital.com.br/integridadeverum>. Pessoas externas ao Grupo Verum também devem tratar os assuntos relacionados a este Código de Conduta Ética pelo Canal de Integridade do Grupo Verum.

O profissional que constatar qualquer prática ou ato que seja contrário aos estabelecidos neste Código de Conduta Ética poderá comunicar ao nosso time de Governança ou abrir um relato no Canal de Integridade Verum, caso não queira se identificar. Toda denúncia ou descumprimento serão tratados com total confidencialidade e a Verum não tolera nenhuma forma de retaliação ao profissional que realizar denúncia ou ao denunciado.

As violações ao Código de Conduta Ética eventualmente identificadas serão investigadas e apuradas pelo Comitê de Integridade a fim de que sejam tomadas as devidas ações

Sabemos que o nosso Código de Conduta Ética é um documento elaborado para orientar o comportamento profissional de todos os profissionais das empresas do Grupo Verum, independentemente da sua posição na sociedade. O Código de Conduta Ética, porém, não cobre todas as situações possíveis, mas fornece orientações práticas para que você possa exercitar um bom julgamento. Sendo assim, qualquer questão sobre o apropriado uso ou situação particular, exceções e/ou situações e temas não previstos neste Código também podem ser encaminhadas ao Comitê de Integridade Verum através do Canal de Integridade Verum. Elas serão analisadas e tratadas pelo Comitê de Integridade para posterior deliberação dos administradores.

Caso algum ponto não tenha ficado claro, incentivamos que quaisquer dúvidas e/ou consultas sejam feitas através do e-mail [compliance@verum.global](mailto:compliance@verum.global). E lembre-se sempre: “o certo é certo mesmo que ninguém esteja fazendo, e o errado é errado mesmo que todos estejam fazendo!” Então, faça a coisa certa, e se você encontrar algo que você acha que não está certo – fale e faça valer sua VOZ!

#### QR Code – Canal de Integridade Verum



**Preservar parcerias com integridade é a nossa melhor solução!**

## 11 Manifesto Verum

POR AQUI SEMPRE EXISTIU UM ESPÍRITO QUESTIONADOR. NASCEMOS DA CRENÇA DE QUE É POSSÍVEL FAZER DIFERENTE. E MELHOR.

SABEMOS QUE MUDANÇAS NÃO SÃO SIMPLES DE ACONTECEREM, E A TRANSPARÊNCIA E CONFIANÇA FORAM ESSENCIAIS NESSE PROCESSO.

TEMOS VALORES FORTES. SOMOS LEAIS AOS NOSSOS PARCEIROS E EXTREMAMENTE DILIGENTES EM NOSSOS PROJETOS.

CUMPRIMOS O QUE NOS COMPROMETEMOS A ENTREGAR. NÃO NEGOCIAMOS PRAZOS. NEM VALORES. OS NOSSOS VALORES.

TRABALHAMOS PARA ERGUER PONTES QUE CONECTEM PARCEIROS. CONSTRUÍMOS RELAÇÕES SÓLIDAS E TIRAMOS DO PAPEL IDEIAS QUE PARECEM IMPOSSÍVEIS. SOMOS PARCEIROS DE VERDADE.

E SÓ CONSEGUIMOS ISSO PORQUE TEMOS UM TIME ADMIRÁVEL. QUE TEM AUTONOMIA E INOVAÇÃO EM SEU DNA.

NÃO VAMOS PARAR POR AQUI. VAMOS CONTINUAR indo ALÉM. TRANSFORMANDO E INOVANDO O MERCADO PARA ENTREGAR AS MELHORES EXPERIÊNCIAS. FAZENDO DA EXCELÊNCIA, UM HÁBITO.

**VERUM. EXCELLENCE AS A SERVICE.**

## 12 ANEXOS

Anexo 1 – Tabela de Limites (OBSERVAÇÃO: Limites a serem definidos e reavaliados pelo time de Governança – não só presentes, mas também patrocínios, eventos sociais/institucionais, com exceção de eventos técnicos os quais deve ser avaliados pelos chapters ou CTO)

[Anexo 2](#) – Registro de Presentes e Benefícios (via forms Microsoft)

Anexo 3 – Carta de Agradecimento

[Anexo 4](#) – Declaração de Conflito de Interesse (via forms Microsoft)

Anexo 5 – Declaração Anual de Integridade Empresarial

ANEXO 1 - Tabela de Limites

DESCRÍÇÃO	LIMITES	INFORMAR A	AÇÃO RECOMENDADA
Presentes, entretenimento e hospitalidade			
Presentes	R\$500,00	Time de Governança	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar presentes recebidos e doados acima dos valores limites devem ser registrados</li> <li>• Encaminhar presentes recebidos acima do limite de valor a instituições de caridade selecionadas</li> </ul>
Entretenimento	R\$1.000,00	N/A	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar entretenimento recebido acima do limite de valor</li> </ul>
Hospitalidade	Proibido	Time de Governança	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar entretenimento recebido acima do limite de valor</li> </ul>
Conflito de interesse			
Conflito de interesse	Declaração Anual	Time de Governança	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registrar na Declaração Anual</li> </ul>
Facilitação			
Facilitação	Proibido	Time de Governança	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem ações adicionais</li> </ul>
Uso de ativos da empresa			
Uso de ativos da empresa	Permitido nos limites do Código	Time de Governança	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem ações adicionais</li> </ul>
Doações políticas			
Doações políticas	Proibido	Time de Governança	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem ações adicionais</li> </ul>
Interações com o Governo			
Interações com o Governo	Subornos não são permitidos	Time de Governança	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Devem ser registradas em atas</li> </ul>
Doações benéficas			
Doações benéficas	Permitidas nos limites do Código	N/A	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Devem ser justificadas e registradas</li> </ul>
Patrocínio			
Patrocínio	Permitido nos limites do Código	N/A	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Devem ser justificadas e registradas</li> </ul>

ANEXO 3 - Carta de Agradecimento

XXXXXX

[Endereço]

CEP: XXXXX-XXXX

[Cidade]

[Data]

Caro [NOME]

A Verum Partners gostaria enormemente de agradecer a gentileza no oferecimento generoso do [DETALHES DO PRESENTE] que foi recebido a título de [DESCREVER O MOTIVO].

Na Verum buscamos manter elevados padrões de integridade de negócios e nosso Código de Conduta Ética nos orienta que presentes de alto valor financeiro sejam encaminhados para uma instituição de caridade, a qual, no presente caso, será a [NOME DA INSTITUIÇÃO].

Mais uma vez agradecemos o presente e asseguramos que terá uma destinação digna.

Atenciosamente,

---

[NOME]

## ANEXO 5 - Declaração Anual de Integridade

À Equipe de Governança do Grupo Verum

Eu, \_\_\_\_\_, li e compreendi o Código de Conduta Ética do Grupo Verum, especialmente os Padrões de Conduta apresentados.

Declaro, portanto que, de acordo com o meu conhecimento, com as exceções ressalvadas abaixo, que para o exercício com término em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_:

- Eu não paguei, recebi ou fiz parte de qualquer forma de pagamento de suborno ou benefício.
  - Eu declarei todos os presentes e entretenimento acima do valor estipulado na tabela de limites (Anexo 1).
  - Eu não ofereci ou recebi presentes ou entretenimento em troca de qualquer contrato, licença ou outros benefícios específicos, ou para obter uma vantagem comercial indevida.
  - Eu declarei todos os conflitos de interesse, reais ou potenciais.
  - Eu não efetuei, ou fiz parte de qualquer facilitação de pagamentos
  - Os ativos da empresa dentro do meu controle não foram utilizados para o uso pessoal, de clientes, funcionários públicos ou terceiros sem um objetivo de negócio adequado.
  - Todas as doações e investimentos na comunidade foram devidamente autorizados.
  - Não tenho conhecimento de quaisquer pagamentos efetuados pela Verum Partners S.A. para qualquer partido político ou organização relacionada, a um oficial de partido político ou candidato político.

## Exceções:

Tipo de Exceção	Detalhes da Exceção

Data /

